

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 1189

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AS CONDIÇÕES DE ACESSO AO CRÉDITO: FALHAS DE MERCADO, INADEQUAÇÕES LEGAIS E CONDICIONANTES MACROECONÔMICOS

José Mauro de Moraes

Brasília, junho de 2006

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 1189

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AS CONDIÇÕES DE ACESSO AO CRÉDITO: FALHAS DE MERCADO, INADEQUAÇÕES LEGAIS E CONDICIONANTES MACROECONÔMICOS

José Mauro de Moraes*

Brasília, junho de 2006

* Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos Setoriais (Diset) do Ipea.

Governo Federal

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

Ministro – Paulo Bernardo Silva

Secretário-Executivo – João Bernardo de Azevedo Bringel

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Luiz Henrique Proença Soares

Diretora de Estudos Sociais

Anna Maria T. Medeiros Peliano

Diretora de Administração e Finanças

Cinara Maria Fonseca de Lima

Diretor de Estudos Setoriais

João Alberto De Negri

Diretor de Cooperação e Desenvolvimento

Nilton de Almeida Naretto (interino)

Diretor de Estudos Regionais e Urbanos

Marcelo Piancastelli de Siqueira

Diretor de Estudos Macroeconômicos

Paulo Mansur Levy

Chefe de Gabinete

Persio Marco Antonio Davison

Assessor-Chefe de Comunicação

Murilo Lôbo

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

ISSN 1415-4765

JEL G19

TEXTO PARA DISCUSSÃO

Publicação cujo objetivo é divulgar resultados de estudos diretos ou indiretamente desenvolvidos pelo Ipea, os quais, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou o do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

A produção editorial desta publicação contou com o apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), via Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas – Rede-Ipea, o qual é operacionalizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), por meio do Projeto BRA/04/052.

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

1 INTRODUÇÃO **7**

2 AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NA ECONOMIA BRASILEIRA **11**

3 O MERCADO DE CRÉDITO BANCÁRIO: EVOLUÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS,
TAXAS DE JUROS E SPREADS **13**

4 CONDIÇÕES DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS NO CRÉDITO **19**

5 A QUESTÃO DOS JUROS ALTOS NOS EMPRÉSTIMOS ÀS PEQUENAS EMPRESAS **28**

6 CONCLUSÕES E SUGESTÕES **36**

REFERÊNCIAS **40**

APÊNDICE **44**

SINOPSE

Neste trabalho, analisam-se as condições de acesso ao crédito bancário das Micro e Pequenas Empresas (MPEs) com foco nas imperfeições de natureza legal, informacional e macroeconômica que interferem no desenvolvimento dos mercados de crédito.¹ Foram utilizados os seguintes procedimentos de investigação: *i*) entrevistas com os dez maiores bancos em operações no varejo e no atacado, representados por sete instituições privadas e três governamentais, para a avaliação das políticas e estratégias voltadas às empresas de pequeno porte e o levantamento dos volumes de empréstimos concedidos; *ii*) entrevistas com especialistas em assistência gerencial e contábil às MPEs e da área de crédito governamental; e *iii*) consultas a trabalhos publicados por bancos e associações bancárias, associações empresariais, Banco Central e bibliografia disponível sobre crédito em geral e sobre as condições de acesso de pequenos empresários, além do acompanhamento de temas relacionados à evolução recente do crédito bancário na imprensa especializada. Este trabalho se apóia em dois relatórios de pesquisa desenvolvidos pelo autor para a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), em 2003-2004, sobre a situação das pequenas empresas no acesso ao crédito no Brasil (Morais, 2005a, 2005b). Um segundo trabalho foi desenvolvido (Texto para Discussão nº 1190), sobre os principais programas de crédito governamentais para as empresas de micro, pequeno e médio portes, atualizando os dados e análises da citada pesquisa.

ABSTRACT

Based on two research reports drawn up for the Economic Commission for Latin America and the Caribbean – ECLAC, in 2003-2004, this study evaluates the main difficulties faced by micro and small enterprises (MSEs) in the banking credit market in Brazil. Figures relating to bank loan volumes and other information regarding MSE access to credit were obtained directly through interviews with the ten largest banks operating in the retail and wholesale markets. Barriers restricting MSE access to credit relating to legal diffusion of positive information on credit applicants, slowness of judicial collection procedures to recover non-performed loans, crowding out of private resources by the high public debt, as well as firm management and accounting shortcomings increasing information asymmetry, are discussed. Interpretations for the large spreads paid by small firms and the high levels of interest rates found in the Brazilian financial market are presented. Research results are synthesized in a diagram, showing the legal, informational and macroeconomic flaws restricting credit and increasing interest rates, and their effects on small enterprise, the banking system and the overall economy. Finally, the main measures that have been implemented in Brazil to improve the functioning of the credit market are discussed and some actions to increase small enterprise access to credit are suggested.²

1. O autor agradece a colaboração, comentários e sugestões a uma versão anterior deste trabalho de Carlos Mussi, Cleofas Salviano, Daniel Campos, Dorothea Werneck, Ericson Semereme, Heloíza Camargos, Luiz Sampaio Malan, Marcelo Della Nina, Marco Túlio Moraes, Renato Baumann e Ricardo Bielschowsky, ressaltando que eventuais erros são de sua exclusiva responsabilidade.

2. An English version of this paper was presented to the OECD Global Conference on "Better Financing for Entrepreneurship and SME Growth", Brasília, 27- 30 march 2006.

1 INTRODUÇÃO

Observa-se, nos últimos anos, uma ativa movimentação no mercado de crédito bancário no Brasil, que vem ampliando vigorosamente os volumes de empréstimos e financiamentos. Como resultado, o grau de aprofundamento do crédito, medido pela relação empréstimos totais/Produto Interno Bruto (PIB), aumentou de 23,9%, em dezembro de 2002, para 31,2%, em dezembro de 2005.³ A ampliação da oferta de crédito foi estimulada pela retomada das atividades econômicas a partir do segundo semestre de 2003, que se seguiu às fortes reduções promovidas pelo Banco Central na taxa básica de juros (de 26,5%, em junho de 2003, para 16,0%, em abril de 2004) e pelo ambiente macroeconômico mais estável nos planos interno e externo, após dois anos de baixo crescimento do PIB, em 2001-2002.

Não obstante o rápido aumento dos volumes de empréstimos, o crédito bancário às micro e pequenas empresas (MPEs) representa percentual muito baixo em relação às necessidades das empresas.⁴ Essa constatação indica a importância da avaliação das condições de acesso do segmento no atual processo de expansão do crédito, levando-se em conta o crescente papel que as MPEs passaram a representar na geração de emprego e renda entre as duas últimas décadas, como mostram os resultados seguintes: *i*) entre 1996 e 2003, dos 6,9 milhões de empregos líquidos criados nas empresas da indústria, construção, comércio e serviços, 72% foram gerados pelas micro e pequenas empresas; *ii*) dos R\$ 24 bilhões de salários adicionais reais gerados naquele período pelas empresas de todos os portes, 100% se originaram nas MPEs e médias empresas, dado que as grandes empresas não apresentaram crescimento na massa salarial paga (ver seção 2). Nessas condições, o crédito sob custos razoáveis, para giro e investimentos, pode incrementar a geração de renda e de ocupações das empresas de menor porte.

A literatura que trata dos problemas de acesso ao crédito das empresas de pequeno porte aponta a ocorrência de diversas imperfeições no funcionamento dos mercados e inadequações no arcabouço legal – tanto em países desenvolvidos como nos emergentes – que prejudicam o desenvolvimento eficiente da oferta de crédito para as atividades produtivas. Um dos pontos que mais afetam a oferta e o custo do crédito se encontra na questão relativa à estrutura legal de proteção dos direitos do credor. Em países em que o sistema judiciário proporciona proteção excessiva ao devedor – seja pela propensão dos juízes em decidir a favor da parte mais fraca, seja em razão de falhas no arcabouço jurídico ou na legislação processual, ensejando expedientes legais que permitem protelar ao máximo o pagamento de dívidas em atraso – o sistema de crédito tende a colocar maiores restrições na seleção de clientes e a estabelecer exigências de

3. O dado de dezembro de 2005 incorpora as reformulações efetivadas nas estatísticas de crédito pelo Banco Central do Brasil, a partir de outubro de 2005. A mudança metodológica aumentou em cerca de 0,8% a proporção empréstimos/PIB, ao ampliar o conceito de recursos livres de crédito, agora denominados “crédito referencial para taxas de juros”, que passaram a abranger dados sobre leasing, cooperativas de crédito, parcela de financiamentos rurais não direcionados, faturas de cartão de crédito não financiadas e outros itens (conforme Banco Central do Brasil, Nota para a Imprensa, 22/11/2005).

4. As pesquisas sobre o uso do crédito bancário pelas MPEs indicam percentuais muito baixos: *i*) segundo levantamento do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)/São Paulo, em 2004 somente 22% das empresas paulistas utilizavam empréstimos para capital de giro e 61% nunca haviam conseguido empréstimos dessa modalidade (Sebrae/SP, 2004; *ii*) em 1999-2000 o Brasil se situava em 14º lugar entre os 20 países da América Latina quanto à proporção de suas necessidades totais de crédito supridas pelos bancos, pois alcançavam apenas cerca de 12%, conforme BID, 2005, p. 199.

maiores garantias, além de elevar as taxas de juros (seção 4.5). As garantias também constituem outro aspecto importante no cumprimento efetivo dos contratos e na ampliação do crédito, no “pressuposto de que o credor possa levantar os ativos dados em garantia no caso de inadimplência” (BID, 2005) ou em caso de falência do empreendimento.

Outro fator que dificulta o maior acesso a empréstimos e a financiamentos decorre da assimetria de informações entre ofertante e demandante de crédito, situação em que a falta de dados, especialmente quanto à situação operacional e econômico-financeira da empresa, para a análise da viabilidade do empreendimento no mercado, impede que o intermediário financeiro possa avaliar sua capacidade de arcar com os compromissos a serem assumidos (European Commission, 2003). Uma das causas da falta de informações decorre de restrições na legislação, como na lei de defesa do consumidor, impedindo que as centrais de informações de crédito mantenham bancos de dados especializados no fornecimento, aos emprestadores, dos antecedentes bancários e comerciais dos solicitantes de crédito. Outra causa decorre da infomalidade na condução dos negócios na empresa, levando à falta de documentações e de registros contábeis que informem sobre a situação da firma (fluxo de caixa, custos, estoques, patrimônio, etc.).

Outro problema reside na alta carga tributária sobre as empresas, cujas distorções são mais acirradas nos países que apresentam grande proporção de firmas informais (sem registros legais nos órgãos fiscais e nas juntas comerciais), praticando concorrência “desleal” com as empresas que pagam impostos e contribuições sociais. Diante da alta carga fiscal, as empresas formais tendem a declarar somente uma parcela das suas receitas aos fiscos estadual e federal. Nessa condição, perante o banco, os registros contábeis da empresa somente revelam parte da real capacidade de geração de receitas, o que diminui sua capacidade de levantamento de crédito ou, como é mais comum, cria situações de dupla informação no banco, isto é, declarações entregues às autoridades fiscais e movimentações reais.

Finalmente, condições macroeconômicas instáveis, decorrentes de desequilíbrios fiscais, alta dívida pública ou política monetária expansiva levam à instabilidade no crescimento econômico e impõem restrições ao crédito em razão do ambiente de insegurança geral nos negócios e da perda de confiança dos investidores domésticos e internacionais (OCDE, 2006).

As imperfeições de mercado, falhas legais e desequilíbrios macroeconômicos devem, portanto, ser considerados na avaliação das causas das restrições no acesso ao crédito para que se componha um quadro abrangente das deficiências que interferem no funcionamento mais eficiente dos mercados, permitindo complementar as análises realizadas com base em pesquisas com demandantes de crédito. Nesse caso, conforme apontadas pelos empresários, as principais barreiras ao crédito são decorrentes de: juros altos, empréstimos com prazos muito curtos, falta de garantias reais para apresentar, critérios rígidos dos bancos nos procedimentos de seleção das empresas candidatas a empréstimos e dificuldades de atender às informações e documentações pedidas pelos bancos (a chamada “burocracia bancária”, nas palavras dos empresários).⁵

5. Conforme as seguintes publicações: Confederação Nacional da Indústria (2003); Sebrae/São Paulo (2004).

1.1 AS INFORMAÇÕES DE CRÉDITO

O último ponto anteriormente mencionado – dificuldades de atendimento das exigências de informações – está relacionado aos procedimentos bancários usuais para a obtenção de dados utilizados nas informações cadastrais dos clientes e nas análises de crédito, e ao cumprimento, pelos bancos e demais agentes financeiros, das normas do Banco Central de classificação de risco, que determinaram a adoção, a partir de 2000, de critérios mais rígidos nas análises dos empréstimos e financiamentos.⁶

Dadas as maiores exigências de informações, a obtenção de dados confiáveis sobre as empresas solicitantes de empréstimos representa um fator crucial nas decisões de crédito do sistema bancário. Em sentido oposto, a falta de dados dificulta as aprovações de empréstimos em razão do imperfeito conhecimento do credor a respeito das condições operacionais e financeiras do solicitante de crédito, impedindo a avaliação do grau de risco da operação.

O Brasil dispõe de boa cobertura de serviços privados e públicos especializados no fornecimento de informações sobre os solicitantes de empréstimos, não obstante as restrições legais que dificultam a difusão de informações positivas (em resumo, os hábitos de pontualidade do credor no cumprimento de contratos e dívidas comerciais e bancárias ou decorrentes de lei), por parte dos bancos de dados privados.⁷ Quanto à obtenção de informações que os bancos efetivam nas próprias empresas, o tema resente-se da falta de avaliações com indicações sobre as falhas principais existentes nesse campo.⁸ Esse último ponto constitui um dos temas abordados neste trabalho, ao lado da avaliação de outras falhas de mercado, legais e macroeconômicas que dificultam o acesso das empresas ao mercado financeiro.

1.2 CRITÉRIOS DE TAMANHO DE EMPRESAS

Na questão relativa ao conjunto de firmas a ser avaliado quanto ao porte, a pesquisa realizada para a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (Cepal) concentrou a análise nas microempresas e pequenas empresas, em razão da peculiaridade do atendimento bancário a esses dois estratos de empresas, atendidos no chamado varejo dos bancos, que difere substancialmente do atendimento às empresas de médio porte, conforme se analisa a seguir.

Para oferecer produtos e serviços adequados às características e ao porte dos clientes, os bancos dividem suas áreas de atendimento em dois segmentos: a área de varejo, para a concessão de créditos às micro e pequenas empresas, às pessoas físicas, às cooperativas e outros, e o mercado de atacado, para o atendimento de empresas de maior porte e pessoas físicas de alta renda. Quanto às médias empresas, observa-se a tendência de

6. As normas mais rigorosas de supervisão bancária são derivadas do Acordo de Basileia de 1988, ao qual o Brasil aderiu em 1994. Elas levaram à necessidade de maior quantidade e melhor qualidade de informações nas avaliações de crédito pelos bancos, conforme as normas prudenciais expedidas pela supervisão bancária (ver notas 24 e 29).

7. Uma análise sobre a situação brasileira comparada com outros países se encontra no Relatório anual de 2005 do Banco Interamericano de Desenvolvimento (2005). Sobre as restrições legais à liberação de informações positivas sobre os solicitantes de empréstimos, ver o Apêndice.

8. Segundo o estudo do BID (nota anterior), citando Staking e Schulz, a respeito de um tema correlato aos avaliados no presente trabalho, “os países da A. Latina e Caribe mostraram uma grande lentidão na adoção de padrões internacionais de contabilidade e auditoria, que são fundamentais para garantir a confiabilidade dos dados das empresas”, (BID, 2005, p. 190).

criação de área específica de atendimento, o chamado *middle market* ou *middle corporate*. A característica principal que diferencia as áreas de varejo, de um lado, e do *middle* e atacado, de outro, é o atendimento individualizado para as duas últimas áreas, com o oferecimento de oportunidades de negociação das condições de crédito, prazos, taxas de juros, garantias e tarifas de serviços. O mercado de varejo, por outro lado, caracteriza-se por atendimento mais massificado, com limites de crédito, taxas de juros e demais condições dos empréstimos calculados automaticamente ou sugeridos pelo *credit scoring* individual ou outros instrumentos estatísticos de avaliação de crédito.

Na delimitação do tamanho das empresas, a pesquisa adotou o valor das receitas brutas anuais, sem a utilização, contudo, de um limite único de porte, uma vez que cada banco pesquisado utiliza um valor próprio. Foram observados como valores mais comuns para a classificação de MPEs os patamares de R\$ 5 milhões e R\$ 10 milhões, mas alguns bancos utilizam limite específico para o estrato de microempresas, no valor de R\$ 500 mil de receita anual. Para médias empresas, são adotados limites ainda mais diversificados, com valores de R\$ 30 milhões, R\$ 80 milhões ou R\$ 180 milhões, segundo exemplos de três dos bancos avaliados. A partir desses últimos limites, classificam-se as grandes empresas ou grupos econômicos (*corporate market*).⁹

Este trabalho apresenta a seguinte organização e conteúdos das seções, além desta Introdução: Na seção 2, apresentam-se alguns indicadores básicos sobre a presença das micro, pequenas, médias e grandes empresas na economia brasileira e a evolução da participação de cada porte no número de empresas em atividade, na geração de empregos e nos salários e rendimentos distribuídos, entre 1996 e 2003, utilizando-se critério de porte de empresas com base no número de pessoas ocupadas, segundo as faixas mais frequentemente utilizadas internacionalmente, especialmente pela União Européia.

Na seção 3, apresenta-se a evolução dos empréstimos bancários globais no período 1995-2005, em termos reais e como proporção do produto interno bruto, e o comportamento das taxas de juros e dos *spreads*,¹⁰ em 2003-2005.

Os resultados da pesquisa de campo realizada para a Cepal encontram-se na seção 4, na qual são avaliados os fatores que, na visão dos bancos entrevistados, consultores governamentais e especialistas em pequenas empresas, criam barreiras no acesso ao crédito das MPEs. Na subseção 4.7, apresentam-se os dados obtidos em bancos estatais e privados relativos à participação das MPEs no total de empréstimos concedidos.

Na seção 5, apresentam-se algumas interpretações correntes sobre as falhas e inadequações que interferem no sistema de crédito, bem como os estudos do Banco Central do Brasil sobre os componentes de custo dos *spreads* bancários, enfatizando-se alguns fatores que contribuem para a elevação dos *spreads*, procurando refletir o intenso debate que ocorre no Brasil em torno das elevadas taxas de juros. Na subseção 5.5, resumem-se em um diagrama os fatores legais, informacionais e macroeconômicos que dificultam e encarecem o crédito, e as conseqüências que provocam nas empresas de pequeno porte, no sistema bancário e nas atividades econômicas em geral.

9. Os limites de valor de receita bruta anual para a classificação de MPE de oito bancos que forneceram dados sobre os montantes de créditos aplicados em MPEs são os seguintes: um banco utiliza critério de R\$ 4 milhões de receita anual, dois adotam critério de R\$ 5 milhões, outros dois utilizam valor de R\$ 10 milhões e, um banco, R\$ 15 milhões.

10. O spread representa o custo da intermediação do banco na concessão de crédito, ou seja, a diferença entre a taxa de juros cobrada nos empréstimos e a taxa de captação de recursos no mercado.

Na subseção 5.6, apresenta-se um sumário de medidas governamentais implementadas e aquelas em estudo para a correção das falhas que interferem no sistema de crédito, com o objetivo de reduzir os *spreads* e aumentar a oferta de crédito. A descrição das medidas encontra-se no Apêndice

Na seção 6 resumem-se os principais resultados da pesquisa e sugerem-se algumas linhas de ação para a ampliação do acesso ao crédito das empresas de pequeno porte.

2 AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NA ECONOMIA BRASILEIRA

As empresas de pequeno porte vêm apresentando, nos últimos anos, importância crescente na economia brasileira. Dados para o ano de 2003 mostram que as MPÉs (1 a 49 pessoas ocupadas) eram responsáveis por 54,6% do total de mão-de-obra ocupada na indústria, construção, comércio e serviços e por 23,9% dos salários e rendimentos pagos pelas empresas daqueles setores. Em número de unidades, representavam 99% de todas as firmas em operação, que totalizavam 5,13 milhões (tabela 1).

TABELA 1

Indicadores das empresas industriais, comerciais e de serviços no Brasil - 2003

Indicadores	Portes de empresa, por número de pessoas ocupadas				Total
	Microempresa (1 - 9)	Pequena (10 - 49)	Média (50 - 249)	Grande (250 e mais)	
Número de empresas	4.757.909	325.789	41.842	9.294	5.134.834
Pessoas ocupadas	9.625.748	5.905.691	4.075.998	8.847.567	28.455.004
Pessoas por empresa	2	18	97	951	6
Total de salários pagos (em R\$ bilhões de 2003)	22,1	36,2	41,4	144,5	244,3

Fonte: IBGE - Cadastro Central de Empresas.

Elaboração do autor.

É importante avaliar como se comportaram as empresas, no longo prazo, quanto aos indicadores básicos da tabela 1. A tabela 2 mostra os resultados para o período 1996-2003, permitindo-se comparar a dinâmica dos quatro estratos de tamanho quanto à criação líquida de empresas, à geração de empregos e ao pagamento de salários e rendimentos dos proprietários.

Observam-se resultados excepcionais no período para as micro e pequenas empresas. As microempresas em atividade passaram de 2,9 milhões para 4,8 milhões de unidades, e o número de pessoas que empregam evoluiu de 6,4 milhões para 9,6 milhões. O total de salários e rendimentos gerados passou de R\$ 13,5 bilhões para R\$ 22,1 bilhões, em termos reais. Nas pequenas empresas, os resultados foram também significativos: 117 mil novas empresas surgiram (de 209 mil para 326 mil), o número de ocupações passou de 3,9 milhões para 5,9 milhões, e os rendimentos pagos, de R\$ 25,1 bilhões para R\$ 36,2 bilhões.¹¹ As médias empresas aumentaram a ocupação em 595 mil pessoas. Quanto às grandes empresas, o número de unidades passou de

11. Observa-se que os resultados podem estar, em parte, refletindo a formalização, nos anos de 1997 e 1998, de empresas que já existiam, mas sem registro na Receita Federal, sob o impulso da entrada em vigor no fim de 1996 do Sistema Simples de tributação, que diminuiu a carga tributária das empresas de pequeno porte.

8,3 mil para 9,3 mil e as ocupações aumentaram em 1,03 milhão, mas foi o único segmento em que a massa de salários e rendimentos, em 2003, caiu em relação aos anos-base. Em relação aos salários e rendimentos médios, a última linha da tabela mostra que os valores cresceram nas microempresas, mas diminuíram nos demais portes, ocorrendo redução maior nas grandes empresas.

TABELA 2

Evolução de indicadores das empresas industriais, comerciais e de serviços 1996- 2003

Indicadores	Portes de empresa, por número de pessoas ocupadas									
	Microempresa (1 – 9)		Pequena (10 – 49)		Média (50 – 249)		Grande (250 e mais)		Total	
	1996	2003	1996	2003	1996	2003	1996	2003	1996	2003
Número de empresas (em mil)	2.920	4.758	209	326	35	42	8,3	9,3	3.169	5.135
Emprego (em mil)	6.382	9.626	3.924	5.906	3.481	4.076	7.815	8.847	21.601	28.455
Nº médio de pessoas por empresa	2,2	2	19	18	99	97	942	951	6,8	5,5
Massa de salários (em R\$ bilhões de 2003)	13,5	22,1	25,1	36,2	37,1	41,4	145,1	144,5	220,8	244,3
Salários médios/mês (em R\$)	163,0	176,6	491,4	471,5	819,6	781,3	1.427,8	1.256,4	786,1	660,2

Fonte: IBGE – Cadastro Central de Empresas.

Elaboração do autor.

Obs.: Índice de preços para salários: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

Os dados da tabela 2 mostram que as microempresas, respondendo por 3,2 milhões do emprego nas atividades empresariais, haviam, em 2003, ultrapassado as firmas de grande porte quanto ao número total de pessoas empregadas – uma situação distinta da registrada em 1996.

Os resultados anteriormente mencionados são, a seguir, expressos em termos de taxas de crescimento do número de empresas, emprego e do total e da média dos salários e rendimentos distribuídos, acumuladas no período 1996-2003 (tabela 3). Observa-se que, nos segmentos de menor porte, são maiores as taxas de criação de empresas, um resultado obviamente esperado, o qual se reflete positivamente na maior geração de empregos e de salários totais pagos.

TABELA 3

Taxas de crescimento acumuladas de indicadores das empresas industriais, comerciais e de serviços - 1996-2003

(Em %)

Indicadores	Portes de empresa, por pessoas ocupadas			
	1 a 9	10 a 49	50 a 249	250 e mais
Número de empresas	62,9	56,0	20,0	12,0
Emprego	50,8	52,5	17,1	13,2
Total de salários	63,7	44,2	11,6	- 0,4
Salário médio	8,3	- 4,1	- 4,7	- 12,0

Fonte: IBGE – Cadastro Central de Empresas.

Elaboração do autor.

Quanto à criação de novas empresas, dados sobre os registros anuais de firmas nas juntas comerciais em todo o país mostram que, em média, foram criadas 468 mil empresas por ano no período entre 1998 e 2004. De acordo com a distribuição por tamanho verificada nos últimos anos, pode-se estimar que cerca de 99,8% compõem-se de unidades de micro, pequeno e médio portes. Em 2004, foram efetuados registros de 462 mil novas empresas.

Em relação às taxas de mortalidade, um estudo indicou que de 335 mil firmas de todos os portes criadas em 1996, quatro anos depois, em 2000, continuavam a funcionar 174 mil unidades, indicando que 48,2% das empresas tinham encerrado as atividades. Para as firmas de mais de 500 empregados, a taxa de mortalidade foi de 17,3% (BNDES, 2002).

3 O MERCADO DE CRÉDITO BANCÁRIO: EVOLUÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS, TAXAS DE JUROS E SPREADS

3.1 EVOLUÇÃO DO CRÉDITO NO LONGO PRAZO

A avaliação do grau de aprofundamento do crédito no Brasil, segundo a proporção empréstimos totais/PIB, mostra valor muito baixo em comparação com outros países.¹² Na série apresentada na tabela 4, observa-se que, após o resultado verificado em 1995 (34,8%), ano no qual houve uma acelerada expansão da demanda por financiamentos, com a queda da inflação e a retomada das atividades econômicas que se seguiram ao Plano Real (1994), a relação empréstimos/PIB apresentou, após 1996, quedas quase contínuas até 2002. Ao considerar-se somente o crédito destinado às pessoas jurídicas da indústria, do comércio e de serviços, envolvendo recursos livres de origem doméstica e externa e fundos direcionados (governamentais),¹³ verifica-se que a relação empréstimos/PIB para os setores produtivos urbanos, da mesma forma, ficou praticamente estacionária, permanecendo abaixo de 15% na maior parte do período.

A tendência de estagnação ou de baixo aprofundamento do crédito tem se revertido desde o segundo semestre de 2003, como resultado da retomada da oferta de empréstimos e de financiamentos, que elevou a relação empréstimos totais-PIB para 31,2% em dezembro de 2005. No crédito geral (primeira coluna), houve incremento de 66% nos empréstimos às pessoas físicas, em termos reais, no período de dezembro de 2003 a dezembro de 2005. Para as pessoas jurídicas, com recursos livres e direcionados, o incremento do crédito foi menor, de 15% no mesmo período. Porém, observando-se o comportamento do crédito às pessoas jurídicas especificamente no segmento livre, a tendência tem sido de forte crescimento, tanto em termos reais (37% de 2003 a 2005) como em proporção do PIB, indicando maior aprofundamento das atividades de intermediação financeira com base em fontes de crédito não-governamentais (duas últimas colunas da tabela).

12. A relação empréstimos totais/PIB em alguns países mostra o seguinte perfil: Estados Unidos, 45,3%; Chile, 70%; Alemanha, 63%; Japão, 84,7%; República Checa, 50%. O índice no Brasil é, contudo, superior ao verificado na Argentina (21,4%) e no México (21,6%), (Belaisch, 2003).

13. No segmento livre de crédito, as fontes de recursos, taxas de juros, prazos e demais condições são determinados pelo mercado; no segmento de recursos direcionados, as condições nos empréstimos são previamente definidas nas normas dos respectivos fundos e programas governamentais de crédito. Para uma avaliação dos principais programas de crédito direcionado ver o Texto para Discussão Avaliação de programas especiais de crédito para as micro, pequenas e médias empresas, Texto para Discussão nº 1190, Ipea, de José Mauro de Moraes.

TABELA 4

Evolução dos empréstimos do sistema financeiro - 1995-2005

(Valores constantes, em R\$ bilhões de dezembro de 2005)

Ano	Empréstimos totais – pessoas físicas e jurídicas		Empréstimos a pessoas jurídicas – recursos direcionados e livres		Empréstimos a pessoas jurídicas – recursos livres	
	R\$ bilhões	Empréstimos/ PIB (%)	R\$ bilhões	Empréstimos/ PIB (%)	R\$ bilhões	Empréstimos/ PIB (%)
1995	473,5	34,8	237,8	17,1		
1996	456,9	31,0	218,0	14,5	66,8	
1997	446,0	28,7	225,4	14,2	69,5	
1998	467,4	29,7	244,4	15,2	66,5	
1999	446,3	26,9	239,6	14,2	69,1	
2000	473,0	27,8	247,5	14,2	87,1	
2001	456,6	26,6	274,2	15,6	97,8	5,6
2002	461,6	23,9	280,1	14,2	98,3	5,0
2003	457,8	25,8	263,9	14,5	100,2	5,5
2004	499,6	26,2	274,4	14,0	118,3	6,1
2005	606,7	31,2	302,6	15,6	137,3	7,1

Fonte: Banco Central do Brasil, Séries Temporais.

Elaboração do autor.

Obs.: i) os valores representam saldos de empréstimos em dezembro de cada ano, atualizados pelo índice de preços IPCA; ii) as relações empréstimos/PIB foram calculadas a partir das séries de empréstimos em dezembro de cada ano, a preços correntes, divididos pela série mensal do PIB, a preços correntes, do Banco Central (série 4.191, Séries Temporais).

3.2 EVOLUÇÃO DO CRÉDITO EM 2003-2005

O incremento na oferta de crédito começou a delinear-se no início do segundo semestre de 2003, sob o impulso da retomada das atividades econômicas que se seguiu à redução na taxa básica de juros dos títulos da dívida pública federal (taxa Selic). Investimentos em títulos são utilizados como alternativa segura pelos bancos, e a taxa Selic encontrava-se, então, no elevado nível de 26,5% ao ano, inviabilizando o crescimento dos negócios (no decorrer dos primeiros sete meses de 2003, o saldo do crédito para pessoas jurídicas no mercado livre apresentou crescimento de apenas 2,4%).¹⁴ Em junho de 2003, o Banco Central iniciou um processo de redução acelerada da taxa básica de juros que, ao final do ciclo, em abril de 2004, alcançaria queda acumulada de 10,5 pontos percentuais, (de 26,5% para 16%). A redução continuada da taxa básica sinalizou aos bancos diminuição dos ganhos em tesouraria, dada a alta participação dos títulos públicos nos ativos bancários.¹⁵

De acordo com as análises de balanços dos bancos, relativas ao segundo semestre de 2003 e ao primeiro semestre de 2004, a política seguida pelos grandes bancos foi no sentido de compensar a diminuição das receitas decorrentes de aplicações em títulos da dívida do governo federal com a ampliação da oferta de crédito, viabilizada pela melhoria dos indicadores econômicos.¹⁶

14. A partir de outubro de 2002, ao final da campanha eleitoral para a Presidência da República, a meta da taxa básica passou por processo de alta, associada à insegurança sobre os rumos econômicos do novo governo em vias de ser eleito, do nível de 18% (set./2002) para 26,5% (fev./2003), já no período inicial do novo governo, permanecendo nesse patamar até junho de 2003; cf. dados do Banco Central do Brasil, disponível em: [www.bcb.gov.br/Economia e Finanças](http://www.bcb.gov.br/Economia_e_Financas), Séries Temporais.

15. Em dezembro de 2002 e em junho de 2003, os ativos de tesouraria dos bancos representados por títulos da dívida pública e valores mobiliários em geral correspondiam a 90% dos ativos de crédito (Banco Central, 2003).

16. Um sumário das análises de balanços no período se encontra em Moraes (2005). A produção industrial cresceu 7,8% no período dos primeiros seis meses de reduções da taxa de juros básica, e 7,4% de dezembro de 2003 a dezembro 2004; o PIB cresceu 5,2% em 2004. Cf. Banco Central do Brasil, Indicadores Econômicos Consolidados.

O movimento de ampliação do crédito no sistema bancário foi antecedido pela decisão governamental, do início de 2003, de aumentar a oferta de recursos para microfinanças e para empresas de micro e pequeno portes nos bancos federais, no contexto de estratégia adotada pelo governo de estimular a retomada das atividades econômicas via ampliação da demanda global. A atuação mais agressiva dos bancos governamentais acirrou a concorrência com os bancos privados, contribuindo para ampliar a oferta de crédito.

O crédito livre de fontes domésticas às pessoas jurídicas de todos os portes apresentou crescimento nominal de 20% entre julho de 2003 e julho de 2004, de 27% entre julho de 2004 e julho de 2005 e de 23% em 2005, elevando a proporção “crédito livre / PIB”, de 5%, em dezembro de 2002, para 7,1%, em julho de 2005. A expansão foi mais atenuada em 2005 em razão da menor taxa do PIB no ano (2,3%), afetada pela retomada (menos intensa) das elevações da taxa básica de juros que o Banco Central promoveu de setembro de 2004 a maio de 2005 (do nível de 16% para 19,75%), como reação à elevação da taxa esperada de inflação acima das metas da inflação para 2004 e 2005.

O aumento da oferta de crédito pelos bancos condicionou-se, não obstante, à lógica da distribuição das aplicações de recursos em ativos de tesouraria e em crédito, uma combinação que varia conforme o nível da taxa básica Selic, a demanda por crédito, as condições macroeconômicas interna e externa e o nível geral da atividade econômica. A variação na distribuição entre os dois tipos de aplicações pelos bancos pode ser observada na tabela 5, a partir do período que antecedeu a retomada do crédito (junho de 2003) a 2005. A relação entre aplicações em títulos federais dos bancos (públicos e privados) e os empréstimos totais ao setor privado diminuiu de 71%, em junho de 2003, para 59%, em junho de 2005, acompanhando a redução da taxa Selic e a melhoria das condições econômicas para a maior oferta de crédito. Observa-se que os valores absolutos aplicados em títulos federais também aumentam, porém, em proporção menor que o crédito. Os resultados indicam a dimensão do deslocamento de recursos de crédito do setor privado ao setor público para o financiamento da dívida pública, em termos absolutos e percentuais.

TABELA 5

Aplicações do sistema bancário em títulos federais e em empréstimos ao setor privado – 2003-2005

(Em R\$ bilhões nominais)

Ano (mês de junho)	Valor aplicado em títulos federais (A)	Valor total dos empréstimos (B)	Títulos/Empréstimos (A/B)
2003	261	368	71%
2004	286	433	66%
2005	308	522	59%

Fonte: Banco Central do Brasil: SFN, informações contábeis, IFT, doc. 4010.

3.3 POLÍTICAS DE CRÉDITO DOS BANCOS PARA AS MPES

A oferta crescente de empréstimos visou, especialmente, aos segmentos que apresentam forte potencial de expansão, além de alto retorno financeiro para os bancos – como

são os casos dos financiamento de bens de consumo,¹⁷ crédito para as pessoas físicas e empréstimos às MPEs e às médias empresas. Especificamente em relação à oferta de crédito para as micro e pequenas empresas, os bancos entrevistados apontaram as seguintes motivações para o aprofundamento dos empréstimos ao segmento, além dos maiores *spreads* que proporcionam:

- 1) A baixa bancarização desse conjunto de empresas, constituindo um mercado amplo a ser incorporado ao mercado de crédito e de produtos e serviços bancários.
- 2) Obtenção de maior escala nas operações de empréstimos, diminuindo os custos operacionais médios dos bancos.
- 3) A incorporação dos empregados das empresas entre os clientes dos bancos.
- 4) A maior fidelização das pequenas empresas ao banco em relação às empresas de maior porte, constituindo um mercado cativo.

O aumento do crédito de 2003 a 2005 foi verificado em contexto de acirramento da concorrência entre os bancos, com a adoção de estratégias voltadas à ampliação das bases de clientes no mercado de varejo, envolvendo pessoas físicas e pequenas empresas. No caso das empresas, sobressaem-se: a implantação de plataformas ou áreas próprias de atendimento às MPEs; a capacitação de gerentes e operadores de crédito nas especificidades legais e econômicas dessas empresas; o lançamento de linhas de crédito específicas para as MPEs; a maior oferta de linhas de crédito do tipo pré-aprovado (portanto, de mais rápido acesso) e de serviços e modalidades de crédito antes disponíveis apenas às grandes empresas (linhas de crédito para comércio exterior e aplicações em derivativos constituem exemplos); e a adoção de metodologias de análises de crédito com grau mais alto de automatização, propiciando decisões mais rápidas das solicitações de empréstimos.¹⁸

O aumento da competição na rede bancária apresentou fortes traços da estrutura de mercado oligopolística que caracteriza o setor, com cada banco procurando, pela ampliação da base de clientes, o aumento dos lucros e da participação no mercado, ou, no mínimo, garantir a manutenção da fatia que detém. No processo de ampliação, os bancos aumentaram a oferta de produtos e serviços novos diferenciados, mas sem diminuições significativas nas taxas de juros, como se examina a seguir.

3.4 TAXAS DE JUROS E SPREADS NO MERCADO DE CRÉDITO LIVRE

Conforme a tabela 6, os juros médios anuais no mercado livre para empresas (de todos os portes), para todas as modalidades de crédito, alcançaram 42,3%, em 2003, 40,7%, em 2004, e 41,5%, em 2005, nos meses indicados.

17. No crédito às pessoas físicas, no período 2003-2005, ocorreram intensos processos de aquisições, por parte de bancos de grande porte, de pequenos bancos, administradoras de cartões e empresas financeiras detentoras de carteiras de crédito pessoal, além de acordos entre bancos e grandes lojas de varejo e supermercados, visando à concessão de financiamento cativo aos clientes das lojas.

18. Para uma avaliação das medidas voltadas às MPEs, por banco individualmente, ver Moraes (2005). Outras ações que refletem os movimentos competitivos no período analisado incluem: rebaixas de tarifas de serviços para clientes empresariais de menor porte; lançamentos de cartões de crédito voltados à população de renda baixa com o objetivo de aumentar a base de clientes pessoas físicas; a ampliação do horário de atendimento diário de um grande banco, de 6 horas para 9 horas, e o planejamento da abertura de agências aos sábados.

TABELA 6

Taxas de juros e prazos nos empréstimos a pessoas jurídicas - 2003-2005

Modalidades de crédito	Taxas médias de juros ao ano (%)			Prazo médio (dez./2005)
	2003/dez.	2004/dez.	2005/dez.	
Conta garantida	69.7	66.5	70.3	22
Desconto de promissórias	55.5	49.6	49.0	35
Hot money	53.6	51.1	47.4	14
Desconto de duplicatas	44.2	40.5	39.5	33
Capital de giro	35.8	36.7	34.7	334
Aquisição de bens	29.3	29.0	28.2	282
Vendor	22.4	22.8	22.5	88
Taxa média anual	42.3	40.7	41.5	-

Fonte: Banco Central do Brasil.

Elaboração do autor.

Obs.: As taxas de juros e *spreads* são da modalidade pré-fixada.

Dentre as linhas de crédito mais utilizadas pelas empresas de menor porte, estão as que adiantam recursos com base no desconto de recebíveis, especialmente os cheques pré-datados, preferidos pelas empresas pela simplicidade da emissão pelo cliente e em razão de não passar pela contabilidade, pois são geralmente emitidos “ao portador” (refletindo a informalidade nos registros contábeis nas MPEs). Outras modalidades muito utilizadas são as contas garantidas (um crédito rotativo) e linhas de desconto de duplicatas, que adiantam o valor das vendas efetuadas a crédito ao comprador de produtos e serviços da empresa.

As taxas de juros anuais médias nas modalidades de crédito da tabela 6 variaram, em dezembro de 2005, de 70,3%, na conta garantida, a 22,5% na modalidade vendor.¹⁹ Os prazos das linhas de crédito a que mais recorrem as MPEs são também mais curtos: 14 dias, na linha *hot money*, 22 dias na conta garantida e 33 dias em desconto de duplicatas.

A seguir, na tabela 7, apresentam-se os *spreads* correspondentes às taxas de juros anteriormente mencionadas, por modalidades de crédito e *spreads* médios, que alcançaram 26,4%, 23,2% e 22,5%, respectivamente, nos meses de dezembro da cada ano. Algumas modalidades apresentam taxas bastante superiores às taxas médias, como as do tipo conta garantida, em que o *spread* alcançou mais de 50% naqueles anos.

TABELA 7

Spreads nos empréstimos a pessoas jurídicas - 2003-2005

Modalidades de crédito	Spreads ao ano (%)		
	2003/dez.	2004/dez.	2005/dez.
Conta garantida	54,0	50,3	53,7
Desconto de promissórias	39,2	31,9	31,2
Hot money	37,9	34,9	30,8
Desconto de duplicatas	27,9	22,8	21,7
Capital de giro	20,1	18,7	17,7
Aquisição de bens	13,6	11,2	11,7
Vendor	6,4	4,9	4,9
Spread médio anual	26,4	23,2	22,5*

Fonte: Banco Central do Brasil.

Obs.: * Estimativa do autor, com base nas tendências de anos anteriores.

19. Nessa modalidade, envolvendo relação tradicional entre uma empresa compradora e uma vendedora, esta última transfere seu crédito ao banco, e recebe o valor da venda à vista e assume o risco (Fortuna, 2004).

Um ponto importante a ser observado na avaliação de juros e de *spreads* pagos pelas empresas de menor porte é que os dados das tabelas 6 e 7 são valores médios em cada modalidade de crédito, calculados com base nas concessões a todos os tamanhos de empresas, não refletindo os custos do crédito para as MPÉs.²⁰ Uma avaliação mais real dos juros que incidem nos empréstimos às pequenas empresas somente será possível com o conhecimento dos juros pagos segundo as faixas de valor de empréstimos, um tipo de informação ainda não divulgada pelo Banco Central.

Uma indicação da amplitude que os *spreads* podem assumir nos empréstimos de menor valor pode ser encontrada nas estatísticas referentes às taxas de juros máximas e mínimas de cada banco, por modalidade de crédito,²¹ sabendo-se que os juros máximos refletem, caracteristicamente, empréstimos de baixo valor, levantados por firmas de menor porte.²²

Ao tomar-se uma amostra composta pelos quatro bancos públicos federais com carteira comercial e os oito maiores bancos privados, as diferenças (amplitude) entre as médias das taxas mínimas e máximas de juros alcançaram os seguintes valores, em três modalidades de crédito tomadas como exemplo: *i*) 5,9 pontos percentuais ao mês na modalidade conta garantida (no caso de dois bancos, cuja amplitude é maior, registraram-se taxas mínimas e máximas de 1% e 13% ao mês); *ii*) 3,64 pontos para capital de giro (quatro bancos com taxas mínimas e máximas em torno de 1% e 6%); e *iii*) 3,66 pontos na linha *hot money* (três bancos com taxas mínimas e máximas em torno de 1% e 7%). Uma questão a ser mais profundamente avaliada – mas para a qual faltam informações, além das taxas e *spreads* efetivamente cobrados nos empréstimos às MPÉs – refere-se a quanto as taxas de juros estão refletindo maiores riscos nos empréstimos aos pequenos tomadores, ou, contrariamente, representam margens maiores na intermediação. Na seção 5 tal questão será retomada.²³

20. Dados do Sistema de Informações de Crédito do Banco Central para junho de 2005 indicavam que o montante dos empréstimos às pessoas jurídicas de valor individual acima de R\$ 500 mil representava 70% do total emprestado.

21. As taxas de juros representam médias das taxas máximas e mínimas dos bancos, verificadas em cinco dias úteis, no período entre 26 de maio de 2004 a 1^a de junho de 2004, conforme divulgadas no site do Banco Central (www.bcb.gov.br/INDECO). A avaliação das taxas em outros períodos mostrou padrões similares de alta amplitude.

22. Para o presidente do Sindicato das Micro e Pequenas Empresas do Estado de S. Paulo (Simpipi), a propósito da taxa básica de juros do Banco Central, “falar em juros de 24,5% ao ano é uma visão errada do quadro nacional. Não conheço nenhum micro ou pequeno empresário que paga isso. Os nossos juros começam em 60% ao ano e vão até 350% ao ano”, cf. O Estado de S. Paulo (2003).

23. Citam-se algumas interpretações dadas por bancos para as diferenças nas taxas de juros por portes de empresa: Presidente do Banco Itaú: “não falta oferta de crédito às grandes empresas (...). As taxas para as grandes empresas são competitivas; elas deixam de ser atraentes quando se tratam de médias e pequenas empresas, muito mais vulneráveis às oscilações e sem capital de giro para honrar compromissos, ou bens sólidos como garantias. Nesses casos, as taxas de fato são mais elevadas, mas os riscos dos bancos também são maiores”, cf. JURO BANCÁRIO... (2004). Presidente do Bradesco, Márcio Cypriano, em debate público sobre os altos *spreads* bancários: “nós cobramos *spread* de até 2% ao ano, dependendo do tamanho da empresa”, informando, ainda, que os bancos não podem baixar o *spread* dado que a cunha fiscal “é de 50%” [Sic], cf. jornal O Estado de S. Paulo, de 28/5/2003. Ainda nessa linha, conforme escreveu um dirigente do setor bancário: “além das margens por inadimplência, as taxas de juros podem embutir margem adicional por aumentos eventuais de inadimplência em situações econômicas instáveis”, cf. Levy (2004).

4 CONDIÇÕES DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO CRÉDITO

Os resultados da pesquisa são relatados nesta seção, que apresenta os dados obtidos sobre a participação das MPEs no total do crédito concedido pelos bancos e a visão dos bancos e de profissionais que lidam com pequenas empresas sobre os fatores que impedem o maior acesso das empresas ao crédito. A seção inicia-se com uma breve avaliação dos procedimentos, na seleção de clientes e aprovações de crédito, adotados pelos bancos, que passaram a demandar, a partir das normas de classificação de riscos de crédito do Banco Central, adotadas em 2000, maior volume de informações sobre as operações de crédito e sobre os solicitantes. Um dos resultados da maior segurança adotada nos empréstimos, além da necessidade de agilização das análises de pedidos de empréstimos no mercado de varejo, foi a intensificação da utilização de mecanismos mais automáticos de avaliações de risco de crédito, o principal é o *credit scoring*.

4.1 AS ANÁLISES DE RISCO DE CRÉDITO E O USO DO CREDIT SCORING

Nos processos de análises de crédito, os bancos observam, além dos próprios procedimentos e critérios de avaliação, as normas de classificação de risco do Banco Central, de acordo com os padrões do Acordo de Basileia de supervisão bancária, ao qual o Brasil aderiu em 1994.²⁴

Os maiores bancos vêm fazendo uso crescente de instrumentos estatísticos de avaliação de risco. O principal é o *credit scoring*, que fornece, automaticamente, o *rating* do cliente (a probabilidade de adimplência nos compromissos com o banco dentro de um prazo futuro determinado, de cerca de seis meses). O *credit scoring* calcula o volume de crédito a ser concedido, facilita a precificação da taxa de juros da operação e atende às necessidades de rapidez e de impessoalidade nas decisões sobre empréstimos no mercado de varejo. Permite, ainda, definir o conjunto de empréstimos disponíveis para o cliente (créditos para capital de giro, desconto de recebíveis, investimento, etc.), após o cálculo do limite de crédito segundo a capacidade de comprometimento individual com as amortizações dos empréstimos.²⁵

Vários bancos vêm centralizando as decisões de crédito na matriz, a partir das informações dos candidatos a empréstimos recolhidas pelas agências e daquelas fornecidas por centrais de informação de crédito. As decisões sobre aprovações de crédito ocorrem sob alto grau de impessoalidade, uma vez que os pesos (ponderações) aplicados sobre as informações e dados para o cálculo do *rating* são desconhecidos dos operadores na agência que realiza os empréstimos, resultando em decisões de crédito sem interferências pessoais. Em outros bancos, a decisão final pode caber ao gerente ou a operadores de crédito, dentro da alçada da agência, a depender das demais informações levantadas sobre a capacidade de investimentos ou de geração de resultados da empresa.

24. As normas do primeiro Acordo de Basileia foram estabelecidas pela Resolução nº 2.099/94, em 1999, substituída pela Resolução nº 2.682, para vigorar em março de 2000. Todas as operações de crédito às pessoas físicas e jurídicas devem ser classificadas pelas instituições financeiras, segundo seu risco e atraso nos pagamentos, em nove níveis de risco, de AA a H. A Resolução nº 2.682 estabeleceu também novas regras para a constituição de provisões para devedores duvidosos.

25. Conforme informou um banco privado, “nos empréstimos a grandes empresas o *credit scoring* é utilizado como um indicador geral, ao lado de outras informações disponíveis, como os balanços patrimoniais e os demonstrativos financeiros, que espelham com mais fidedignidade a situação financeira e econômica da empresa”.

Nas pequenas empresas com baixo histórico de relacionamento com o banco, uma prática comum é o estabelecimento de valor inicial do crédito em baixos volumes, para o teste de comportamento. Após um tempo, o banco tem o *behavioring scoring* do cliente, permitindo avaliar a ampliação do limite de crédito.

Nos dois maiores bancos governamentais, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal (CEF), as análises de risco dos empréstimos e grande parte da decisão final são centralizadas nas respectivas matrizes.²⁶ As agências alimentam com informações o *credit scoring* de cada cliente, conectado ao sistema central na matriz, e essa devolve à agência o resultado do score do solicitante, com a aprovação ou não do crédito ou com a adequação do valor à capacidade de pagamento do cliente.

Na avaliação do gerente de uma agência de grande porte do Banco do Brasil, a utilização do *credit scoring* além de “manter sob controle e baixo o nível de risco, eliminou os elementos subjetivos da avaliação da aprovação e do limite de crédito, livrando o responsável pela decisão de empréstimo de influências pessoais que anteriormente podiam pesar na decisão”.

Conforme as entrevistas realizadas, entre as informações que mais influenciam o resultado do *credit scoring*, encontram-se: o valor do faturamento mensal; as projeções do fluxo de caixa; o endividamento com o sistema financeiro e com demais credores; o histórico de pagamentos; o patrimônio líquido; a proporção de vendas à vista e a prazo; a propriedade de bens imóveis; o tempo de funcionamento da empresa; os custos mensais incorridos; os montantes de contas a pagar e a receber; a localização da empresa; o potencial do setor em que empresa opera e a sua participação (*market share*); os investimentos realizados ou a realizar; além de outras informações que possam ajudar a definir a capacidade de geração de resultados da empresa, a solidez do empreendimento e a disposição do empresário em honrar compromissos. A avaliação é complementada pela análise do ambiente econômico geral e das perspectivas de negócios do setor da empresa.

Segundo foi informado em entrevistas, um dos fatores positivos da utilização do *credit scoring* nas decisões de crédito reside na diminuição das possibilidades de avaliação incorreta da capacidade de pagamento do mutuário. Dessa forma, um score confiável, dado pelo potencial e pela rentabilidade da empresa, permite a redução das exigências de garantias nos empréstimos para capital de giro e da taxa de juros cobrada nos empréstimos.²⁷

A seleção de tomadores mais seguros vem contribuindo, ainda, para a elevação da lucratividade bancária (ao lado de outras receitas que vêm crescendo, como as tarifas sobre serviços), favorecida por condições econômicas mais sólidas a partir do segundo semestre de 2003, conforme se observa na divulgação das análises de balanço, que demonstraram lucros recordes em 2004 e 2005.²⁸

26. Acima do limite de faturamento de MPEs (R\$ 5 milhões, ou, em alguns casos, R\$ 10 milhões no Banco do Brasil), as análises de crédito são customizadas, isto é, recebem tratamento individualizado, de acordo com as características, necessidades e relacionamento do cliente com o banco, mas não prescindem do uso do *credit scoring* para auxiliar as decisões.

27. Conforme entrevistas do autor com representantes dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e bancos privados.

28. Cf. as seguintes matérias sobre análises de resultados de bancos. Confronte Bancos lucram... (2005); Lucro do HSBC... (2005); Banco do Brasil alcança lucro... (2005); Itaú tem o maior... (2005); Peso dos bancos... (2006).

A necessidade de informações de melhor qualidade sobre o solicitante de crédito deverá intensificar-se com a aplicação das novas normas do Acordo de Basileia II, dadas as mais abrangentes normas de supervisão bancária e as exigências de reserva de capital pelos bancos, segundo o risco de cada operação de crédito.²⁹

Dada a importância do levantamento de informações nas decisões sobre aprovações de crédito, as entrevistas com os bancos e outras entidades procuraram focalizar as causas associadas às dificuldades existentes nesse campo (assimetria de informações) e outras barreiras que dificultam o acesso ao crédito. As opiniões e comentários levantados permitem desenhar um quadro das deficiências que restringem o acesso aos empréstimos bancários, segundo a visão dos bancos e de especialistas em contabilidade e em assistência a MPEs.

4.2 AS INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS E OS REGISTROS CONTÁBEIS

As dificuldades principais nas análises de crédito de uma parcela significativa das empresas de pequeno porte decorrem da baixa transparência dos registros contábeis, dos dados irreais das receitas operacionais apresentadas e das escassas informações sobre dívidas contraídas no mercado financeiro e com fornecedores de bens e serviços. Os registros contábeis ficam, freqüentemente, restritos aos procedimentos necessários ao cumprimento dos compromissos fiscais, com pouca aplicação na gestão dos negócios, no suporte à tomada de decisões e no controle das finanças dos pequenos empreendimentos.

A análise do desempenho operacional e da viabilidade do negócio é, ainda, severamente limitada, em razão das práticas de subfaturamento utilizadas pelas empresas. O subfaturamento seria resultante da conjunção de dois fatores: a alta carga tributária e a existência de um grande número de empresas concorrentes informais que não pagam impostos, fazendo concorrência desleal com as firmas formais. Nessa situação, as empresas formais adotam a prática de somente declarar uma parcela de suas receitas e lucros. Em algumas empresas esse comportamento decorre da intenção de aumentar os lucros, em outras, é uma forma de sobrevivência no mercado.³⁰ Para os bancos, um risco implícito do subfaturamento ou “caixa 2” é a possibilidade de a empresa ser autuada pelo órgão fiscal e arcar com multas e o recálculo de sua dívida tributária, o que pode inviabilizar a amortização dos empréstimos.

Uma vez que o valor das receitas constitui a principal informação para a análise do fluxo de caixa da empresa, os bancos adotam outros recursos para obter uma estimativa mais próxima da realidade, como a avaliação do movimento bancário ou a exigência de documentos de arrecadação fiscal. As empresas que não declaram os valores efetivos acabam por receber volume de recursos aquém das suas necessidades de capital de giro.³¹

29. A partir do fim de 2006, o Banco Central começa a colocar em prática as novas regras relativas às exigências de capital dos bancos, seguindo as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, com a adoção do Acordo de Basileia II. Os requerimentos de capital dos bancos serão adaptados aos diversos níveis de risco das operações de crédito no mercado de varejo, típico das empresas de pequeno porte. Os procedimentos e os prazos e etapas para a implementação de Basileia II foram estabelecidos pelo Comunicado nº 12.746/2004 do Banco Central do Brasil.

30. A carga de impostos elevou-se de 29,9% do PIB, em 1998, para 35,91%, em 2004 (Receita Federal do Brasil, 2005).

31. Os mecanismos de simplificação da arrecadação tributária federal para as pequenas e médias empresas desobrigam-nas da apresentação de balanços e demonstrativos completos ao Fisco Federal, sendo realizados de forma simplificada em dois regimes de pagamento de tributos ao Fisco Federal: para as empresas com receitas anuais de até R\$ 2,4 milhões no regime de simplificação tributária Simples, e para as empresas com receitas anuais de até R\$ 48 milhões, que pagam o imposto sobre a renda pelo lucro presumido.

As demais falhas contábeis derivam dos inadequados registros das operações de compras e vendas, de compromissos financeiros, contas a pagar, custos em geral, giro dos estoques, entre outras, dificultando as projeções dos fluxos de caixa necessários à avaliação da capacidade de pagamento da empresa.

Em resumo, segundo as entrevistas, um fator importante que diferencia as condições de acesso das MPEs, em relação às empresas mais estruturadas, reside na melhor qualidade dos registros contábeis e na disponibilidade de balanços patrimoniais e demonstrativos financeiros no segundo segmento, espelhando com mais fidedignidade a saúde da empresa e permitindo análises de risco mais confiáveis.

4.3 INFORMALIDADE DAS EMPRESAS

As empresas em situação de informalidade – ou seja, aquelas que não dispõem de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda para o cumprimento das obrigações com imposto sobre a renda e declaração de bens – encontram-se excluídas do mercado de crédito para pessoas jurídicas, especialmente no mercado de crédito livre.

As razões para a manutenção do pequeno empresário na informalidade decorrem, geralmente, das baixas receitas do pequeno negócio, que não cobrem as despesas com a carga tributária das três esferas de governo, e ainda da burocracia, de custos e tempo gasto com o processo de registro da firma.

Mesmo as empresas legalmente constituídas, com registro do CNPJ, apresentam dificuldades para entregar os documentos exigidos nas contratações de crédito, incluindo as referentes à atualização da situação jurídica da empresa (contratos sociais), demonstrativos contábeis e financeiros, comprovações de regularidade fiscal, comprovação da propriedade de bens imóveis ou de bens de capital utilizados no processo produtivo, as declarações de renda e de bens dos sócios. Tudo isso contribui para dificultar o acesso das empresas de pequeno porte ao mercado bancário.

A questão da “burocracia bancária” – a necessidade do preenchimento de formulários e apresentação de extenso número de documentações requeridas nas análises de crédito – apresenta estreita relação com a informalidade administrativa das empresas, em razão das dificuldades que as MPEs encontram na apresentação de certidões negativas, licenças e documentos em geral. Essa barreira apresenta-se mais intensa nos casos do crédito direcionado governamental para investimentos, em razão do grande número de comprovações e de certidões negativas exigidos nas normas dos fundos e programas de crédito. Essas informações são necessárias, tendo em vista a origem pública dos recursos e as taxas de juros mais reduzidas, cobradas nos programas de crédito. A administração informal nas empresas e os procedimentos burocráticos para a obtenção dos documentos, contudo, resultam em restrições ou atrasos na aprovação e na liberação dos empréstimos, conforme entrevistas com representantes de bancos públicos federais e consultores na preparação de projetos de investimento de MPEs candidatas a crédito de programas especiais.

4.4 FECHAMENTO DE EMPRESAS DE MICRO E PEQUENO PORTES

Diversos bancos apontaram as altas taxas de mortalidade de pequenas empresas como um fator importante, que interfere na predisposição em emprestar ao segmento. A atitude de cautela se traduz na exigência de número mínimo de anos de funcionamento para a empresa se candidatar a empréstimos, que pode variar de um ano até cerca de quatro anos. Além disso, os modelos de *credit scoring* somente pontuam positivamente as empresas com determinado número mínimo de anos de funcionamento. Num exemplo de um dos bancos, para firmas com até quatro anos de atividade, são retirados pontos do *credit scoring*, refletindo a posição do banco de que “um moderador para o risco mais alto das MPEs é o tempo de atividade da empresa que solicita crédito”.

Vários bancos associaram as taxas altas de mortalidade das empresas de pequeno porte, especialmente das microempresas,³² ao despreparo do empresário na abertura do empreendimento, como o baixo conhecimento do mercado, localização da firma perto de outros concorrentes, avaliação incorreta das necessidades de capital de giro, aplicação de empréstimos para giro em investimentos, endividamento com altas taxas de juros em linhas de crédito de curtíssimo prazo ou para pessoas físicas, entre outras falhas. Uma situação de risco bancário comum refere-se ao empresário que fecha uma empresa com dívidas pendentes e abre outra empresa em nome de outra pessoa, continuando no mercado sem que o banco credor conheça a real situação do verdadeiro proprietário.

4.5 DIREITOS DO CREDOR, MOROSIDADE E CUSTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS DE COBRANÇA

Conforme tem sido analisado em diversos trabalhos, as deficiências do sistema judiciário no Brasil – caracterizado por lentidão nas decisões referentes à execução judicial das garantias e alto custo das cobranças judiciais – apresentam peso considerável na elevação dos riscos e dos *spreads* nos empréstimos bancários.

Em análise tratando dos efeitos das ineficiências do Judiciário sobre os *spreads* bancários, Pinheiro (2003) informa que as leis brasileiras de proteção ao credor são baseadas em leis similares às que regulamentam o crédito em países latino-americanos e europeus, que adotam o sistema francês de *civil law*. Contudo, o problema reside na legislação processual, “percebida como muito favorável aos devedores, e especialmente a sua aplicação pelo Judiciário, que eles [bancos entrevistados] responsabilizam pela fraca proteção ao credor no Brasil”. Segundo a análise, a morosidade da justiça prejudica os mercados de crédito de três formas: primeiro, torna “a perspectiva de uma ação na justiça muito menos ameaçadora do ponto de vista do devedor”, levando alguns devedores a preferirem que a cobrança da dívida seja realizada na justiça, pelo alongamento do prazo de cobrança; segundo, a morosidade reduz o valor das garantias como proteção

32. Levantamentos anuais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que os percentuais de empresas que fecham as portas se reduzem significativamente nas empresas com mais de cinco pessoas ocupadas: para o setor industrial, as taxas anuais de encerramento são de 14,0% para microempresas com até quatro pessoas ocupadas; 5,1% para microempresas com 5 a 19 pessoas ocupadas; 3,2% para as pequenas empresas com 20 a 99 pessoas, e 2,8% para as empresas com 100 e mais pessoas ocupadas. Para o comércio, os dados são próximos desses, sendo um pouco mais elevados para o setor de serviços. Estatísticas do Cadastro Central de Empresas (Cempre) (IBGE, 2001).

contra a inadimplência; terceiro, a falta de agilidade incentiva os devedores a utilizarem o Judiciário como uma forma de postergar o pagamento da dívida (Pinheiro, 2003).

Outro trabalho, *Sistema Judicial e Mercado de Crédito no Brasil* (Fachada et al. 2003), associa o alto custo do crédito para o tomador à elevada taxa de inadimplência, à insuficiência das garantias oferecidas e à “morosidade e alto custo da recuperação por meios judiciais” dos empréstimos, que eleva os custos embutidos no *spread*, ocasionando o aumento do prêmio de risco para toda a sociedade. O trabalho apresenta os resultados de pesquisa desenvolvida pelo Banco Central com 93 instituições financeiras, em setembro de 2001, sobre prazos e custos da recuperação judicial de créditos em atraso. A recuperação toma 24 meses, em média, nos casos de hipoteca, 20 meses, no caso de garantia fiduciária, e até 37 meses, para as garantias fidejussórias (aval e fiança).

O trabalho citado estimou as perdas de capitais emprestados, segundo os tipos e fases de cobrança. A tabela 8 mostra os valores recuperados em empréstimos de dois tamanhos e os percentuais de perdas em razão do tempo decorrido de recuperação, de um a cinco anos, conforme o tempo máximo em cada fase, cumulativas nas ações judiciais.

TABELA 8

Valores esperados de recuperação de empréstimos e percentuais de perdas, segundo o tempo de cobrança decorrido

Tipos e fases do processo	Valor dos empréstimos, valores recuperados e percentual de perdas			
	R\$ 5 mil	Perdas (%)	R\$ 50 mil	Perdas (%)
Cobrança extrajudicial simples (até um ano)	R\$ 4.003	20,0	R\$ 41.498	17,0
Cobrança judicial – fase do Conhecimento (até três anos)	R\$ 1.982	60,4	R\$ 21.878	56,2
Cobrança judicial – fase da Execução (até cinco anos)	R\$ 1.011	80,0	R\$ 12.054	76,0

Fonte: Sistema Judicial e Mercado de Crédito no Brasil, Banco Central do Brasil.

Elaboração do autor.

Obs.: Fase do conhecimento: o juiz decide quem tem o direito; fase da execução: o patrimônio do devedor é transferido ao credor.

No caso de empréstimo de R\$ 50 mil o resultado final pode redundar em perdas equivalentes a 17% (para um ano de duração da cobrança extrajudicial), 56,2% (para a fase de conhecimento judicial – três anos) e 76% (fase de execução – cinco anos). Estão incluídas no cálculo as despesas processuais e uma taxa de juros intertemporal arbitrada em 20% ao ano pelo estudo.

A morosidade do judiciário provoca um custo adicional no crédito, que eleva o *spread* bancário para todos os tomadores, ou seja, para os bons e os maus pagadores. Nas entrevistas da pesquisa, um dos bancos expressou que esse constitui o segundo problema em importância – após a baixa transparência das informações contábeis e financeiras – na atitude de cautela do banco nos empréstimos a pequenas empresas, enfatizando a necessidade do estabelecimento de regras mais claras e de procedimentos processuais mais rápidos nas cobranças de créditos em atraso. Conforme afirmou um responsável pelo departamento de análise de risco de um banco privado, “todas as falhas de informações e de demoras na justiça são jogadas para o *spread*”.

A opinião manifestada por um banco que empreende um programa de expansão de crédito a MPEs é que as próprias garantias reais apresentam pouca efetividade em proporcionar o retorno dos empréstimos, dada a “propensão dos juizes em decidir a favor do empresário”. Conforme exemplo dado, “o penhor dos estoques não tem

valor jurídico nenhum pela jurisprudência uma vez que uma interpretação comum dos juízes é de que o comerciante precisa da mercadoria para trabalhar, não podendo o banco proceder ao arresto dos bens”. Outro exemplo foi dado no caso de empréstimos com a alienação fiduciária de máquinas, situação em que, “em razão da lentidão dos processos judiciais, dificilmente os bancos conseguem retomar o bem a tempo de ser revendido e permitir o ressarcimento do capital”. Em outro exemplo, a experiência mostra que, nos empréstimos com desconto de duplicatas, há casos de emissão de duplicatas falsas, situação em que o banco não aciona a justiça em razão dos altos custos judiciais, das demoras na decisão e da baixa expectativa de que ganhará na justiça. Mesmo o financiamento de veículos – em que o instituto da alienação fiduciária permite a redução do *spread* bancário, em razão do veículo permanecer em nome do credor até a quitação – tem sido visto como problemático pelos bancos, tendo em vista demora da justiça em autorizar o leilão do veículo apreendido, havendo preferência pela negociação com o cliente para a recuperação de parte do crédito.³³

O fator mais eficaz para os bancos na solução de dívidas em atraso, antes da efetivação da cobrança judicial, tem sido o envio do nome do devedor aos registros negativos das centrais de informação de crédito, como a Centralização dos Serviços dos Bancos (Serasa) e Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), pelo efeito de bloqueio do crédito no mercado. Nesse caso, o devedor é pressionado a quitar ou a renegociar os débitos em atraso com a instituição financeira.

4.6 AS INFORMAÇÕES DE CRÉDITO E AS PRÁTICAS GERENCIAIS

Segundo foi relatado, os problemas de inadequadas práticas contábeis e de insuficiência de informações sobre a condução dos negócios da empresa se refletem na baixa importância dada pelo pequeno empresário a aspectos essenciais da gestão empresarial, como a falta de acompanhamento e de controle das finanças do empreendimento, o desconhecimento das margens de lucro, dos custos e da rentabilidade dos produtos vendidos, deficiências que poderiam ser sanadas com cursos de capacitação gerencial.

Segundo a visão de um especialista em métodos de gestão de empresas, “grande parte dessas empresas fracassam no Brasil porque não desenvolvem um bom plano de negócios, uma contabilidade adequada, precisa e moderna. A maioria delas não sabe planejar, fazer contas, controlar e avaliar os números que geram e quando se dão conta, já perderam o controle”.³⁴

As deficiências administrativas começam na abertura da nova empresa, quando o empresário não realiza pesquisa de mercado e não avalia corretamente o capital necessário para as inversões fixas e de capital de giro e os compromissos que a empresa terá pela frente até realizar as receitas para a cobertura dos custos do negócio. O empresário que começa os negócios com esse perfil passa, em pouco tempo, a depender de linhas bancárias e de empréstimos sob altas taxas de juros, sendo comuns as situações em que começa a “rolar” as dívidas com cartões de crédito, empréstimos pessoais e che-

33. Cf. Folha de S. Paulo (2003).

34. Conforme entrevista com Pedro Fabri, Flaumar Assessoria Empresarial e seu artigo “Contabilista pode reduzir mortalidade de pequenas e médias empresas”, site: www.alfapres.com.br.

ques especiais, comprometendo grande parte do rendimento dos negócios com o pagamento de juros.

A falta de planejamento financeiro se traduz no descompasso entre o prazo de receita de vendas de bens ou serviços e as despesas necessárias ao negócio, levando à falta de capital de giro para suportar os períodos de desencaixe.³⁵ Representa prática comum, na falta de crédito de médio prazo, o fato de as empresas levantarem recursos de curto prazo para a realização de investimentos, e como esses apresentam prazo longo de maturação, fica inviabilizado o pagamento dos compromissos assumidos.

É ainda muito comum nas pequenas empresas a mistura das contas da pessoa física do proprietário e o caixa da empresa, provocando a redução da disponibilidade de capital de giro.

Finalmente, às falhas contábeis, gerenciais e decorrentes da informalidade das empresas, que aumentam as assimetrias de informação entre o prestador e o solicitante de empréstimos, devem ser acrescentadas as restrições informacionais decorrentes do Código de Defesa do Consumidor, que limita a disseminação de informações positivas sobre os solicitantes de crédito por parte das centrais de informação de crédito privadas. As informações positivas, além das relacionadas ao crédito no mercado financeiro, referem-se aos históricos de transações comerciais da empresa e à pontualidade no pagamento de compromissos com fornecedores e com credores no mercado de bens e serviços em geral. A regulamentação básica dos bancos de dados de proteção ao crédito encontra-se no artigo 43 daquele código, porém, em razão da inexistência de regulamentação complementar específica sobre o tema, as centrais de informação de crédito ficam impedidas de atuar na divulgação de informações positivas de solicitantes de crédito, conforme atestam os diversos questionamentos jurídicos impetrados por associações de proteção a devedores, em razão de considerações de invasão de privacidade. A disponibilidade de cadastros positivos amplos, adicionalmente às informações positivas sobre crédito, beneficiaria o bom pagador pela diferenciação em relação aos maus pagadores, ou seja, os que apresentam baixo cumprimento nos pagamentos de seus compromissos no mercado em geral. No que se refere às informações positivas de crédito, a Lei Complementar nº 105/01 ampara a divulgação desse tipo de informação por parte do Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (CRC). Além disso, permite às instituições financeiras o fornecimento entre si de informações sobre suas operações de crédito para fins cadastrais.

4.7 PARTICIPAÇÃO DAS MPES NO CRÉDITO

Em face da indisponibilidade de dados consolidados no Banco Central relativos aos volumes de empréstimos por portes de empresas, a pesquisa realizada para a Cepal recorreu ao levantamento de informações diretamente com os maiores bancos com operações no varejo e no atacado. Dos sete bancos privados consultados, cinco forneceram

35. Esse problema é acentuado no período de dezembro a março, em razão dos compromissos trabalhistas (13º salário e horas extras) e da diminuição sazonal das vendas no início de ano. A falta de capital de giro leva as empresas de pequeno porte com mais frequência aos bancos, nesse período, para a obtenção de empréstimos com vistas ao pagamento de compromissos de fim de ano.

os dados de seus empréstimos às MPEs e demais empresas.³⁶ Somados a três bancos governamentais, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal (CEF) e Nossa Caixa, os oito bancos representavam participação no mercado de crédito equivalente a 73% dos empréstimos totais do sistema bancário em 2003 (Banco Central do Brasil, 2005). Os dados obtidos incluem recursos livres e direcionados, pois não foi possível a separação dos empréstimos que têm como fontes os repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento econômico e Social (BNDES) a bancos públicos e privados e outros fundos governamentais de crédito, como o Programa de Geração de Emprego e Renda/Fundo de Amparo ao Trabalhador (Proger/FAT) e os Fundos Constitucionais de Financiamento.

Na tabela 9, apresentam-se os dados obtidos pela pesquisa nos oito bancos, permitindo o cálculo da participação relativa das MPEs nos empréstimos totais. Os dados estão separados por bancos governamentais e privados. Os valores desses últimos são apresentados de forma agregada. Os resultados mostram que os bancos estatais destinaram, em média, 40,3% dos seus empréstimos totais às MPEs industriais, comerciais e de serviços, e os bancos privados, 13,6%.³⁷ A aplicação média global dos bancos públicos e privados nas MPEs alcançou 20,1%.

TABELA 9

Participação das micro e pequenas empresas no crédito bancário à indústria, ao comércio e aos serviços – 2003

(Saldos em R\$ milhões correntes)

Bancos	Empréstimos totais (A)	Empréstimos às MPEs (B)	B/A (%)
Banco do Brasil	29.900	9.800	32,8
Caixa Econômica Federal	3.439	3.301	95,6
Nossa Caixa	1.088	782	71,8
Total bancos estatais acima	34.427	13.883	40,3
Total 5 bancos privados	108.243	14.775	13,6
Bancos estatais e privados	142.670	28.658	20,1

Fonte: Bancos entrevistados

Nos cinco bancos privados, a individualização da participação média de 13,6% nos empréstimos totais indica os seguintes percentuais, por banco: 7%, 9%, 13%, 16,6% e 18,9%, estando o último percentual influenciado pelo critério mais amplo de tamanho de MPE adotado pelo banco respectivo.

Nos bancos federais (Banco do Brasil e CEF), os recursos provenientes dos fundos e programas de crédito de fomento explicam parcialmente o grande diferencial na participação das MPEs nos empréstimos totais daqueles bancos, indicando a importância do crédito direcionado nas políticas de empréstimos para empresas de pequeno porte, tanto em termos de volumes, quanto de modalidade (crédito para investimentos). Outra explicação reside na sua condição de agente público, que alinha

36. Os bancos contatados foram: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Nossa Caixa, e sete bancos privados – Bradesco, Itaú, Unibanco, HSBC Bank Brasil, Real ABN Amro, Santander Banespa e BankBoston.

37. Esse percentual superestima a participação das MPEs no crédito total dos bancos privados em razão da adoção, por três bancos, de critério de porte de empresa em valor acima de R\$ 5 milhões de receita anual, adotado pelos dois bancos federais (sendo de R\$ 4 milhões o critério de porte do banco Nossa Caixa). Assim, a aplicação de critério de porte de MPE em todos os bancos privados igual ao adotado pelos bancos federais refletiria com maior realidade a participação das MPEs no crédito concedido por aqueles bancos.

aqueles bancos às políticas governamentais de maior direcionamento de crédito a setores com maiores dificuldades de acesso, como é o caso das MPEs.

5 A QUESTÃO DOS JUROS ALTOS NOS EMPRÉSTIMOS ÀS PEQUENAS EMPRESAS

As diversas análises e interpretações sobre as causas que determinam o alto custo do dinheiro no Brasil apontam um amplo conjunto de fatores, associados a falhas no arcabouço jurídico, instabilidade macroeconômica, riscos elevados de inadimplência nos empréstimos, altas taxas de recolhimentos compulsórios sobre os depósitos nos bancos, altas taxas básicas de juros na rolagem da dívida pública e a incidência de vários tributos sobre a intermediação financeira, entre as causas principais.

Outro tipo de análise relaciona os altos *spreads* à baixa concorrência no sistema bancário brasileiro e ao alto poder de mercado dos bancos para determinar os juros. As evidências de fraca competição, segundo esse tipo de interpretação, estariam na alta concentração dos ativos bancários e dos empréstimos totais em um pequeno número de instituições, além da diminuição ocorrida no número total de bancos em operação no Brasil nos últimos anos, que teria reforçado a concentração bancária.³⁸ Essa discussão, contudo, está longe de ser pacífica, pois outros estudos mostram que a concentração bancária no Brasil e na América Latina é menor que nos países desenvolvidos e na maioria das demais regiões, exceto no leste da Ásia. Além disso, argumenta-se que a “concentração bancária pode reduzir a fragilidade do sistema bancário e o caráter pró-cíclico do crédito” (BID, 2005, p. 125 e 131). O que parece fora de dúvida é o fato de os grandes bancos na América Latina apresentarem gastos administrativos muito maiores que os dos países desenvolvidos e menor economia de escala (BID, 2005, p. 128), o que aumenta os custos de intermediação (uma parte do *spread* bancário). Outro fator apontado como tendo influência sobre o *spread* reside nas dificuldades de mudança de banco, tornando o pequeno tomador de crédito sujeito às condições estabelecidas pelo intermediário financeiro.

Nesta seção são apresentadas, em linhas gerais, as percepções do setor privado industrial, por intermédio da Confederação Nacional da Indústria (CNI) dos bancos, pela Federação das Associações Brasileiras de Bancos (Febraban), a posição técnica do governo federal, representada pelos diagnósticos do Banco Central sobre os fatores determinantes dos *spreads* no mercado de crédito, e comentários adicionais sobre as influências que as elevadas necessidades de financiamento da dívida pública exercem sobre as taxas de juros pagas pelas empresas, conforme discutido na subseção 3.2.

38. Uma avaliação com esse enfoque encontra-se em *Do Brazilian banks compete?*, (Belaisch, 2003). Contrariamente à conclusão de baixa concorrência, uma análise publicada pelo Banco Central, resumindo e avaliando diversos estudos sobre o poder de mercado dos bancos no Brasil, concluiu que “não existe muito fundamento na idéia de que os elevados *spreads* bancários observados no país sejam decorrência da baixa concorrência do setor” (Nakane, 2003).

5.1 VISÕES DOS SETORES INDUSTRIAL E BANCÁRIO

Para a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o setor financeiro impõe constrangimentos ao crescimento das empresas em geral, e especialmente às de pequeno porte, em razão de empréstimos bancários caros, insuficientes e prazos curtos, limitando o crescimento das empresas à sua própria capacidade de autofinanciamento. Outra restrição se encontra na rigidez adotada nas análises de risco de crédito, tornando os empréstimos bancários muito seletivos (CNI, 2003).

Os juros elevados e os prazos curtos decorrem, segundo aquela instituição, de causas conjunturais e estruturais. A oferta de crédito é limitada pelas necessidades de financiamento da dívida pública do governo federal, que concorre fortemente com o setor privado pelos recursos financeiros disponíveis, dada a elevada taxa de juros paga pelos títulos públicos na rolagem da dívida. O *spread* bancário, cujo maior peso apontado pela CNI corresponde às margens de lucro dos bancos, é sensível às condições macroeconômicas do país, havendo correlação entre o risco-país e o *spread* fixado pelo agente financeiro. Nessas condições, a CNI chama a atenção para a melhoria das condições macroeconômicas como condição básica para a queda da taxa básica e do *spread*.

Dado o diagnóstico anterior, a CNI aponta as seguintes principais medidas para o aumento do crédito e a redução dos juros e dos *spreads*: *i*) redução dos depósitos compulsórios sobre os depósitos à vista e a prazo e diminuição dos impostos sobre a intermediação financeira; *ii*) diminuição da razão capital/ativo dos bancos, dos atuais 11% para 8%, permitindo maior alavancagem na oferta de crédito;³⁹ *iii*) redução da ponderação de risco do crédito para pequenas empresas; e *iv*) aumento dos estímulos aos agentes financeiros do BNDES para incrementarem as operações com as pequenas e médias empresas.

A Febraban, por sua vez, associa os baixos níveis de crédito e os altos *spreads* aos desequilíbrios macroeconômicos da economia brasileira, às altas taxas de recolhimento compulsório sobre os depósitos à vista e a prazo, à elevada tributação da intermediação financeira (são cobrados quatro tributos: Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, Contribuição sobre a Movimentação Financeira – CPMF, Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, e à obrigatoriedade dos bancos direcionarem parcelas dos depósitos bancários a determinados setores (agricultura, habitação e microcrédito), sob taxas de juros predefinidas, ocasionando os chamados subsídios cruzados no crédito (Troster, 2003). Outro ponto destacado pela instituição se refere às baixas garantias jurídicas para os credores, além de morosidade processual nas ações de recuperação de empréstimos. Para a entidade, “está ocorrendo crescente contestação judicial a contratos juridicamente perfeitos entre bancos e clientes, desorganizando e trazendo insegurança ao sistema financeiro”, provocando o descumprimento de contratos e a exigência de mais garantias nos empréstimos.⁴⁰

39. A respeito do tema, ver estudo que sugere a diminuição da relação capital-ativo, de 11% para 8%, visando ao aumento da alavancagem dos bancos nos empréstimos (Soares, 2001).

40. Conforme entrevista do presidente da Febraban ao jornal O Estado de S. Paulo, (Febraban propõe..., 2004)

A Febraban considera que a instabilidade macroeconômica do país, ao provocar alta volatilidade na produção e na demanda global e aumento do desemprego, tem levado ao aumento das taxas de inadimplência entre as empresas, encarecendo o custo do dinheiro. A alta dívida pública provoca o deslocamento da poupança nacional para o financiamento do déficit, diminuindo os recursos para empréstimos.

Dadas as altas taxas de depósitos compulsórios e a obrigatoriedade de aplicações de crédito em determinados segmentos, aquela instituição considera que sobram apenas 20% da totalidade dos recursos dos bancos para emprestar livremente.⁴¹ Para o aumento do crédito e diminuição dos *spreads* a instituição vem continuamente tomando posição a favor da redução da “cunha fiscal” na intermediação financeira e da diminuição dos compulsórios sobre os depósitos nos bancos.

5.2 BANCO CENTRAL: COMPONENTES DE CUSTOS DOS SPREADS BANCÁRIOS

A análise sistemática do custo da intermediação do crédito no Brasil vem sendo realizada pelo Banco Central desde 1999, quando a instituição deu início ao projeto “Juros e *Spread* Bancário”, com o objetivo de “promover ações destinadas a reduzir o custo dos empréstimos bancários no segmento livre do mercado,”⁴² em continuação às ações que já vinham sendo desenvolvidas isoladamente. O projeto realiza análises e levantamentos sobre a influência de diversos fatores estruturais e institucionais na escassez de crédito e nos altos *spreads*. Os estudos mostram preocupação com a situação do crédito nas operações de varejo, tendo em vista a vulnerabilidade dos tomadores (pessoas físicas e pequenas empresas) no mercado financeiro, que apresentam baixo ou nulo poder de negociação, pois são “normalmente mais passivos às decisões dos seus bancos” (Juros e *Spread* Bancário no Brasil, 1999, p. 13).⁴³

São identificadas nos estudos diversas distorções e inadequações microeconômicas, de caráter legal, que influenciam a formação das taxas de juros e a oferta de crédito. São apontados os altos custos e a morosidade nos processos de cobranças de dívidas em atraso, a baixa competição no mercado bancário, dificuldades na obtenção de informações sobre os solicitantes de empréstimos decorrentes de restrições, além dos “subsídios cruzados” que aumentam os custos gerais da intermediação nos empréstimos do mercado livre. Além disso, são indicados os desequilíbrios macroeconômicos, como a alta dívida pública, a elevada taxa básica de juros para a rolagem da dívida pública e altas taxas de compulsório bancário. Os recolhimentos compulsórios no Brasil estão entre os mais altos no mundo: 45% nos depósitos à vista, sem remuneração e mais 8% remunerados pela Selic; 23% nos depósitos a prazo, sendo 15% em títulos públicos e 8% pela Selic; e 30% sobre os depósitos de poupança, sendo 10% remunerados pela Selic.

41. Segundo Roberto Luís Troster, economista-chefe da Febraban, (Troster, 2003).

42. Avaliação de três anos do Projeto “Juros e *Spread* Bancário no Brasil”, p. 3, dezembro de 2002, (site do Banco Central: www.bcb.gov.br/economia_e_financeiras).

43. O projeto teve início com a publicação do estudo “Juros e *Spread* Bancário no Brasil”, Departamento de Estudos e Pesquisas, Banco Central do Brasil, outubro de 1999. Desde então, anualmente, vêm sendo realizadas avaliações sobre o desenvolvimento do projeto e das medidas propostas e análises sobre a evolução do crédito, a legislação relacionada ao crédito, taxas de juros, *spread*, entre outros temas correlatos.

Um dos pontos centrais do projeto consiste no cálculo dos componentes do *spread*, a diferença entre as taxas de juros aplicadas nos empréstimos e as taxas de captação de recursos pelos bancos, calculados como médias, para pessoas físicas e jurídicas e por modalidades de linhas de crédito do mercado livre.

A evolução em quatro anos da distribuição percentual dos componentes de custos do *spread* médio se encontra na tabela 10, para as operações de crédito livre a pessoas físicas e jurídicas, com taxas de juros prefixadas, em dezembro de cada ano.⁴⁴ Na tabela, os três primeiros componentes representam os custos que ocorrem no âmbito da intermediação financeira, somando-se, em 2003, 73,9% do *spread* total (incluindo-se o lucro dos bancos); os demais 26,1% são em razão dos impostos, compulsórios sobre os depósitos nos bancos e Fundo Garantidor do Crédito (FGC). Entre os componentes do *spread*, a margem de lucro incorpora custos ainda não avaliados isoladamente pelo Banco Central, como os subsídios cruzados. Os custos da inadimplência são calculados pelo Banco Central com base nas provisões para créditos de liquidação duvidosa.

TABELA 10

Composição dos custos do spread nas taxas de juros prefixadas para pessoas físicas e jurídicas – 2000-2003

Componentes	Distribuição dos custos do spread médio (%)			
	2000	2001	2002	2003
Margem de lucro dos bancos	25,0	29,0	25,9	27,5
Custos administrativos	28,8	24,8	24,1	26,4
Inadimplência	20,4	18,7	20,3	20,0
Impostos diretos	13,4	15,7	13,3	13,0
Impostos indiretos	8,0	7,0	7,1	7,9
Compulsórios + FGC	4,4	4,8	9,3	5,2
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Banco Central (2004).

Identificados os componentes do *spread*, o aumento da concorrência entre os bancos representa um dos principais objetivos a ser alcançado para se obter sua diminuição. As ações do Banco Central, nesse sentido, visam ao aumento da transparência das informações sobre os juros cobrados pelos bancos, por meio da divulgação, semanal, na página do Banco Central na internet dos juros cobrados por cada banco, da ampliação do acesso das instituições financeiras a informações sobre as dívidas contraídas pelos solicitantes de crédito no mercado financeiro, do fortalecimento dos clientes mediante maiores facilidades de mudanças de banco e da adoção de mecanismos mais eficientes de cobrança de débitos e de execução de garantias, entre outras ações. A subseção 5.6 apresenta um sumário das principais medidas implementadas pelo governo e por outras áreas para a redução das falhas legais que contribuem para restringir o crédito.

5.3 ALTA DÍVIDA PÚBLICA COMO FATOR DE DESEQUILÍBRIO NO MERCADO DE CRÉDITO

As análises sobre os desequilíbrios no mercado de crédito no Brasil apresentam alta convergência de opiniões em relação aos efeitos negativos que as elevadas necessidades de financiamento do setor público provocam sobre a oferta de crédito e os níveis das

44. Avaliação de cinco anos do projeto Juros e Spread Bancário no Brasil, (Banco Central, 1999, p. 11).

taxas de juros no mercado de crédito bancário. Como resultado da alta taxa paga na rolagem da dívida, são deslocados recursos do setor privado (*crowding out*) e elevados os juros no mercado em geral. O total da dívida líquida pública correspondia a 51,6% do PIB, em 2004 e 2005, depois de atingir o nível máximo de 57,2%, em 2003.

A taxa de juros Selic flutuou entre o mínimo de 15,2%, em fevereiro de 2001, e o máximo de 26,32%, em abril de 2003, com taxas médias observadas de 17,4%, em 2000 e 2001; 19,1%, em 2002; 23,4%, em 2003; 16,2%, em 2004; e 19,2%, em 2005. Dada a queda contínua das taxas de inflação desde 2003, os juros pagos na rolagem da dívida proporcionaram rendimentos brutos reais ao ano de cerca de 13%, em 2003; 8%, em 2004; e 13% em 2005, com estimativa de cerca de 10%, em 2006.

A dimensão do deslocamento de recursos de crédito do setor privado foi calculada na subseção 3.2, em tabela que revelou a proporção das aplicações do sistema financeiro em títulos federais, em comparação com o crédito total ao setor privado: em junho de 2005, aquelas aplicações representavam R\$ 308 bilhões, equivalendo a 59% do total do crédito ao setor privado, R\$ 522 bilhões.⁴⁵

Além do desvio de crédito, a presença do setor público como importante tomador de recursos no mercado financeiro funciona como um fator de rigidez para a diminuição das taxas de juros nos empréstimos bancários, porque estabelece um nível mínimo de juros a partir do qual as demais taxas do mercado financeiro se formam, além de viabilizar a otimização da rentabilidade bancária com menores riscos, ao possibilitar a aplicação dos recursos disponíveis em combinações alternativas de títulos públicos e empréstimos.⁴⁶

5.4 DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS MPES E DIFICULDADES DE MUDANÇA DE BANCO

Outro fator que fragiliza as MPEs no acesso ao crédito decorre da condição de alta dependência de recursos financeiros de curto prazo que caracteriza uma parcela das empresas, levando-as a tomar crédito de curto prazo, a qualquer custo, para cobrir fluxos negativos de caixa ou para o atendimento de compromissos tributários, trabalhistas, para a manutenção do capital de giro, dentre outros. Nessa situação, acirrada nos momentos de demanda mais fraca e vendas menores, ou nos ciclos dos negócios em que se avolumam os compromissos, como nos fins de ano – as empresas ficam sem alternativa senão a de aceitar as taxas de juros prevalecentes no mercado financeiro, cujos níveis, de resto, não variam muito entre os bancos para os mesmos tipos de tomadores.

Essa condição das MPEs é intensificada pelas dificuldades enfrentadas ao mudar de banco e de procurar alternativas entre várias instituições financeiras que, por sua vez, decorre das características operacionais das avaliações de crédito pelos bancos e dos custos de se abrir uma nova conta bancária: para obter crédito pela primeira vez, a empresa

45. Cerca de 49% das aplicações bancárias em títulos, valores mobiliários e derivativos, em junho de 2005, eram de responsabilidade dos bancos públicos federais (Banco Central, 2005a, p. 34); os bancos públicos federais detinham 36,7% dos empréstimos totais do sistema financeiro (Banco Central do Brasil, Nota para a Imprensa, 2005).

46. As aplicações de tesouraria do Sistema Financeiro Nacional, incluindo títulos públicos, derivativos financeiros e títulos privados, representavam 90% do valor da carteira de crédito, em dezembro de 2002 e junho de 2003, que passaram para 73%, em dezembro de 2004, e 72,4%, em junho de 2005 (calculado a partir de dados do Relatório de Estabilidade Financeira, maio e novembro de 2003 e maio e novembro de 2005, Banco Central do Brasil).

deve submeter-se às exigências habituais de informações cadastrais e de entrega de documentações, pagar taxas de abertura da conta bancária, apresentar garantias e avalistas e aguardar o tempo necessário para o levantamento das demais informações para a análise de risco de crédito. Essas etapas e exigências diminuem as possibilidades de apresentação de propostas em várias instituições financeiras. Os custos, prazos e procedimentos envolvidos restringem as oportunidades de negociação das condições do crédito para o pequeno tomador, mesmo com as atuais medidas para facilitar a mudança de bancos.⁴⁷

5.5 AVALIAÇÃO GERAL DAS FALHAS QUE AFETAM O SISTEMA DE CRÉDITO E AS DIFICULDADES DE ACESSO DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ao sintetizar as informações levantadas na pesquisa, ilustra-se, a seguir, por meio de diagrama, as dificuldades de acesso ao crédito das micro e pequenas empresas, refletindo os pontos de vista dos diversos agentes públicos e privados da área de crédito, de associações empresariais e dos pequenos empresários. O diagrama sumariza as diversas falhas legais, informacionais e macroeconômicas que afetam o sistema de crédito, e as falhas do lado da oferta (altos *spreads*) e da demanda (deficiências gerenciais, contábeis e informacionais nas empresas). Apresenta, ainda, as principais conseqüências que provocam nas empresas, na intermediação financeira e na economia em geral.

- 1) Restrições legais no fornecimento aos bancos, pelas centrais de informação de crédito privadas, de informações positivas das empresas que solicitam empréstimos (antecedentes de endividamento e hábitos de pontualidade no pagamento de compromissos mercantis e contratuais ou decorrentes de leis), dificultando as avaliações de risco de crédito.
- 2) Morosidade na legislação processual de cobranças judiciais, provocando a elevação dos custos na execução de créditos inadimplentes e na recuperação de garantias reais.
- 3) Necessidades de financiamento da dívida do setor público federal, que concorrem com a oferta de crédito para o setor privado (*crowding out*) e elevam os juros no mercado.
- 4) Os elevados *spreads* nas taxas de juros do crédito bancário, decorrentes de: altos custos administrativos⁴⁸ e margens de lucros na intermediação financeira; impostos diretos e indiretos sobre a atividade de intermediação financeira; inadimplência nos empréstimos; e compulsórios sobre os depósitos nos bancos. Observa-se que os três fatores anteriores estão embutidos no valor dos *spreads* os dois primeiros elevam os juros, em decorrência da assimetria de informação e da elevação dos custos judiciais de recuperação de empréstimos,

47. Para facilitar que os clientes mudem de bancos medida do Banco Central na área da portabilidade de informações determina que as instituições financeiras forneçam as informações cadastrais quando solicitadas, o saldo médio mensal mantido em conta corrente e o histórico das operações de empréstimos, financiamentos e de aplicações financeiras do cliente, cf. a Resolução 2.835/01.

48. Sobre os custos operacionais dos bancos brasileiros na intermediação de crédito em comparação com outros países, ver Belaisch (2003) e BID (2005, p. 129).

respectivamente, e o terceiro, necessidades de financiamento da dívida pública, incrementa os lucros na intermediação financeira.

- 5) Falhas e vulnerabilidades típicas nas firmas de micro e pequeno portes, decorrentes de: *i)* informalidade na condução dos negócios, deficiências nos registros contábeis e nas documentações legais, que aumentam as assimetrias de informações entre a empresa e o banco; *ii)* deficiências gerenciais e inadequada administração financeira, levando as empresas a dependerem com alta frequência, de recursos financeiros de curto prazo, além de baixo conhecimento do próprio mercado em que opera.
- 6) Baixa capacidade de fornecer as garantias exigidas nos empréstimos e financiamentos.

Nas três outras colunas estão sintetizados os principais efeitos que as falhas detectadas provocam no sistema bancário, nas pequenas empresas e sobre as atividades econômicas.⁴⁹

Observe-se, ainda, que o maior acesso ao crédito é também dificultado pelas exigências burocráticas nos procedimentos cadastrais e de análises de crédito, consideradas excessivas pelos pequenos empresários. O problema é mais acentuado nas solicitações de crédito de fontes governamentais, em que extenso número de documentos e de certidões negativas de impostos e contribuições é exigido. As falhas derivam, em parte, de procedimentos não computadorizados dos órgãos fornecedores dos documentos nas esferas dos registros públicos e do Poder Executivo, o que obriga os candidatos a empréstimos a solicitar repetidas vezes os documentos necessários, quando vencidos, no intervalo dos procedimentos bancários de análises cadastrais. Como a burocracia constitui um problema generalizado, não foi incluída entre as falhas que afetam o sistema de crédito, mas se chama a atenção para a necessidade de avaliações específicas para a identificação de soluções na área bancária, nas normas do Banco Central e nos registros públicos, que fornecem informações sobre o candidato a crédito.

49. A concepção original do diagrama apresentado neste trabalho encontra-se no segundo relatório de pesquisa apresentado à Cepal, O Crédito Bancário e as Pequenas Empresas no Brasil – Avaliação das Condições de Acesso e a Participação nos Empréstimos Públicos e Privados, abril de 2005, inédito.

Brasil — Determinantes e efeitos das restrições ao crédito para as micro e pequenas empresas

Determinantes	Efeitos		Na economia	
	No sistema bancário	nas empresas		
1. Limitações legais aos cadastros de informações positivas; Baixa proteção legal na inclusão de bancos sobre os solicitantes de empréstimos.	↑	asimetria de informações ↑	baixa liquidez técnica ou empresarial no mercado ↑	redução da oferta potencial de crédito → restrições às atividades empresariais → menor geração de renda e empregos
2. Inexistência de legislação processual de cobrança de dívidas; Insegurança jurídica nos contratos de crédito; Alavancagem dos custos de recuperação de empréstimos.	↑	seleção mais rigorosa de clientes ↑ cobrança dos juros ↑	restrições de crédito ↑ aumento dos custos financeiros ↑	
3. Financiamento via dívida pública; Alta taxa bancária de juros.	↑	desalinhamento do crédito do setor privado (crowding out) ↑ cobrança dos juros ↑	restrições de crédito ↑ aumento dos custos financeiros ↑	
4. Bancos convulsos Concomitantes: margem de lucro, custos administrativos, inadimplência, incossas, compensações e depósitos.	↑	avaliação dos juros ↑	aumento dos custos financeiros ↑	
5. Falhas nas MFEs Informalidade de ministério; insuficiência de registros contábeis; falta de documentos legais, fiscais e de propriedade de bens; Deficiências gerenciais; falta de planejamento financeiro; alta dependência de crédito de curto prazo; Baixa capacidade de propiciar o crédito.	↑	asimetria de informações ↑	baixa capacidade técnica na empresa no mercado; ↑ baixa qualidade de negociação das condições de crédito ↑	
6. Insuficiência de garantias	↑	baixa contabilidade na avaliação da empresa ↑		

Elaboração: o autor.

5.6 O QUE ESTÁ SENDO FEITO PARA DIMINUIR AS FALHAS QUE INTERFEREM NO SISTEMA DE CRÉDITO E FACILITAR O ACESSO DAS EMPRESAS?

Em face dos desequilíbrios nos mercados de crédito (altas taxas de juros, prazos curtos nos empréstimos para capital de giro, inexistência de oferta de crédito para investimento com taxas de juros e prazos adequados), o setor público no Brasil apresenta, historicamente, alto grau de intervenção no mercado, por meio da adoção de mecanismos de direcionamento forçado de recursos e pela criação de programas especiais de fomento ao crédito com fontes de recursos definidos na Constituição Federal. A partir da última década, além do aumento da oferta de empréstimos e financiamentos por meio dos programas especiais de crédito (BNDES, Proger/FAT, microcrédito) e dos bancos federais, as políticas de crédito vêm pautando-se pela adoção de ações dirigidas à correção de falhas institucionais, com o objetivo de aprimorar a estrutura legal que afeta o mercado de intermediação financeira.

A seguir, o quadro 2 apresenta um sumário das principais medidas adotadas nos últimos anos ou que se encontram em processo de deliberação no Congresso Nacional, voltadas à correção de falhas legais e informacionais que interferem no sistema de crédito, além do fortalecimento das MPEs. A descrição das medidas encontra-se no Apêndice, abrangendo ações que objetivam a diminuição das assimetrias de informações, o fortalecimento e a maior celeridade dos direitos do credor na cobrança de créditos em atraso e das garantias, a diminuição dos altos *spreads* e o aumento da concorrência bancária. No aspecto relacionado às vulnerabilidades das pequenas empresas, visam à diminuição da informalidade, redução da carga tributária e à melhoria da capacitação gerencial e contábil.

QUADRO 2

Medidas para a correção de restrições e falhas que afetam o acesso ao crédito

Falhas	Ações de governo, legislativas e em outras áreas	
Restrições legais no fornecimento de dados positivos dos solicitantes de crédito.	Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR) (central de risco de crédito).	Projeto de Lei que regulamenta os bancos de dados privados de proteção ao crédito (Projeto de Lei nº 5.870/2005).
Morosidade judicial e elevação dos custos de recuperação de empréstimos em atraso (direitos do credor).	Novos instrumentos de crédito: a) Cédula de crédito bancário b) Aplicação da alienação fiduciária na garantia de coisas fungíveis e de direitos e títulos de crédito Nova Lei de Falências Maior prioridade na recuperação de empréstimos garantidos por ativos reais (Lei nº 11.101/05)	Agilização dos procedimentos Judiciais (Leis 11.232/05; 11.276; 11.277/06). a) Acelerar a execução das cobranças. b) Agilizar a execução por título extrajudicial (P.L. 4497/04). c) Evitar ações judiciais repetitivas. d) Fim do efeito suspensivo das sentenças que extinguem processos (P.L. 136/04). e) Súmula impeditiva de recursos.
Baixo grau de competição no mercado de crédito e altos <i>spreads</i> bancários.	a) Oferta de crédito direcionado sob taxas de juros abaixo das taxas de mercado. b) Divulgação das taxas de juros dos bancos na página do Banco Central na internet. c) Transferência dos dados cadastrais do cliente a outros bancos.	
Carga tributária e Informalidade das MPEs.		Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Projeto de Lei Complementar nº 123-B/2004.
Aprimoramento gerencial e contábil.	Programa Contabilizando o Sucesso. (Conselho Federal de Contabilidade e Sebrae).	

Elaboração do autor.

6 CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Conforme foi visto na seção 3, observa-se nos últimos anos um rápido processo de ampliação da oferta de crédito, que elevou a proporção crédito total/PIB de 23,9%, em 2002, para 31,2%, em 2005. Os empréstimos e financiamentos têm sido direcionados, principalmente, a segmentos com alto potencial de absorção de crédito, proporcionando margens de lucro elevadas ao setor financeiro, como são os casos dos empréstimos a pessoas físicas, financiamentos de bens de consumo e o crédito às empresas de pequeno porte. Nesse último caso, o aprofundamento do crédito decorre de vários fatores que tornam o segmento de MPes atrativo para os bancos, ao proporcionar o aumento da venda de produtos e serviços que acompanham o crédito, o aumento da escala de operações e diminuições nos custos médios da intermediação bancária.

Os levantamentos realizados pela pesquisa com os maiores bancos indicaram que as MPes receberam dos bancos privados, em 2003, volumes de crédito correspondentes a apenas 13,6% do total de seus empréstimos às empresas de todos os tamanhos. Essa proporção deve ter-se alterado para um percentual maior, nos últimos três anos, em razão do aprofundamento observado na oferta de crédito (seção 3). Os bancos públicos, por sua vez, destinaram, em média, 40,3% dos seus empréstimos totais para as MPes, percentual bastante superior ao dos bancos privados em razão dos repasses que recebem dos programas governamentais de crédito e de sua condição de agente público, que os alinha às políticas governamentais de maior direcionamento do crédito às empresas de menor porte.

Não obstante o aumento da oferta de crédito às MPes, grande parte das empresas não consegue acesso ao crédito, conforme confirmam as pesquisas sobre as barreiras que as empresas encontram no sistema bancário (Sebrae/São Paulo, 2004). As razões principais, segundo os empresários, decorrem de falta de garantias reais, insuficiência de documentações, dificuldades de atendimento da burocracia bancária, registros negativos em centrais de informação de crédito, reduzido tempo de conta no banco e impossibilidade de atender aos colaterais exigidos, como a manutenção de nível mínimo de depósitos na conta de movimentação. Ademais, um grande número de empresas não recorre a empréstimos em razão das elevadas taxas de juros.

Na visão dos bancos, dois fatores principais dificultam o maior acesso ao crédito das MPes, conforme discutido na seção 4: *1*) a falta de informações confiáveis sobre a situação operacional e financeira da empresa de pequeno porte, que dificulta as avaliações de risco de crédito. As limitações na obtenção de dados decorrem, por um lado, da informalidade com que as firmas são administradas, não dispondo de escrituração contábil regular e demonstrativos financeiros para auxiliar as análises sobre a capacidade da firma de cumprir os compromissos a serem assumidos com os empréstimos⁵⁰ e, por outro lado, das restrições legais que impedem as centrais de informação de crédito privadas de fornecerem informações positivas sobre os solicitantes de crédito (antecedentes sobre a pontualidade no cumprimento de compromissos comerciais e contratuais

50. Na União Européia, onde as práticas gerenciais e contábeis são melhores que no Brasil, um estudo recente avaliou que "small enterprises usually have very small accounting departments and often they have no accounting department at all. The entrepreneurs themselves may lack financial administrative skills and are so involved in day-to-day business matters that the documents required by the bank (e. g. the accounting documents or business plans) are often neglected. Thus small enterprises need counseling and assistance to produce the required information" (European Commission, 2003, p. 25).

em geral); e *ii*) as deficiências do sistema judiciário no Brasil, caracterizado por lentidão na execução das garantias, que eleva os custos das cobranças judiciais nas recuperações de créditos em atraso, levando os bancos a adotarem critérios extremamente seletivos nas solicitações de crédito.⁵¹

A propósito das dificuldades de obtenção de informações sobre os candidatos a crédito, é preciso notar que as exigências de melhores informações quantitativas e qualitativas utilizadas nas análises de crédito deverão se acentuar, a partir de 2007, com o início da adoção no Brasil das recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia quanto aos novos requerimentos de capital dos bancos, refletindo a maior sensibilidade ao risco das operações de crédito (Basileia II – ver nota 29). As informações quantitativas referem-se a dados sobre o patrimônio, o fluxo de caixa, demonstrativos financeiros, grau de endividamento, a capacidade de geração de lucros, entre diversas outras que espelham a situação operacional e financeira da firma. As informações qualitativas dizem respeito a informes sobre a administração da empresa, históricos de endividamento e da quitação de dívidas com pontualidade, qualidade dos registros contábeis e dos controles de custos, situação da firma no setor em que opera, entre outros.⁵²

Quanto às restrições legais no fornecimento de informações positivas sobre os solicitantes de crédito, encontra-se tramitando no Congresso Nacional um projeto de lei que trata da regulamentação dos bancos de dados de proteção ao crédito, os cadastros de informações positivas (Projeto de Lei nº 5.879/2005, descrito no Apêndice). Com a permissão de divulgação de dados mais amplos, as empresas com bons cadastros terão condições de negociar melhores condições nos empréstimos.⁵³

Observe-se, contudo, que uma das principais restrições na obtenção de informações das empresas para as análises de crédito, os valores efetivos das receitas para as projeções dos fluxos de caixa, dificilmente poderá ser superada com a atual carga tributária e com os níveis de informalidade que predominam na administração das pequenas empresas. Para superar essas restrições, a reforma dos atuais mecanismos de tributação com o objetivo de diminuir a carga fiscal, além de facilitar a regularização das empresas não registradas, representa medida essencial para conduzir as empresas para a realidade fiscal (O Apêndice descreve medida com esses objetivos: o projeto de lei

51. Nessa questão, a pesquisa realizada para a Cepal mostrou que os aprimoramentos que vêm ocorrendo na gestão de crédito pelos bancos, com a adoção de processos próprios de avaliação do rating das pequenas empresas pelo credit scoring, ou adquiridos de Centrais de Informação de Crédito, estão permitindo a seleção de tomadores mais seguros. Conforme relatos de bancos, “com a análise de risco e a utilização extensiva do credit scoring, caiu muito a probabilidade de erro sobre a capacidade de pagamento do cliente” e “com o credit scoring, é possível maior controle da inadimplência”. Observe-se, a propósito, os comentários de dirigentes bancários sobre a elevação dos lucros no primeiro semestre de 2004, no sentido de que não teria decorrido de “ganhos em óima de juros”, mas resultante de “uma boa gestão do crédito” (cf. o presidente do banco Itaú, Laerte Setúbal, em O Estado de S. Paulo, de 1/8/2004), e da qualidade dos ativos de crédito do banco (de acordo com Silvio Carvalho, diretor de Controladoria do banco Itaú, jornal O Estado de S. Paulo, 4/8/2004).

52. Na União Européia, os fatores qualitativos da empresa, envolvendo a qualidade de gestão, a legalização e a situação da firma no mercado, respondem por cerca de 20% a 30% na determinação da taxa de risco da empresa nas avaliações de crédito e por 60% para as empresas iniciantes, (European Comision, 2005).

53. Como exemplo de bancos de dados positivos, a maior central de informação de crédito, Serasa, investe no desenvolvimento de banco de dados positivos e de informações gerais sobre as empresas de pequeno porte ao longo das respectivas cadeias produtivas, levantando informações sobre o comportamento e a pontualidade nos pagamentos dos compromissos junto aos fornecedores, em diversos setores econômicos, além de informações sobre os clientes das pequenas empresas.

do Estatuto Nacional das Empresas de Micro e Pequeno Porte, que tramita no Congresso Nacional).

Ainda de especial importância para as empresas de pequeno porte é a adoção de procedimentos simplificados nas análises de crédito, instrumentos creditícios mais simples e a diminuição das exigências burocráticas nos empréstimos, conforme consta da proposta inicial do Projeto Juros e *Spread* Bancário no Brasil, do Banco Central (1999).

Outro ponto importante a ser enfrentado nas medidas para facilitar o acesso ao crédito se refere à questão da baixa qualificação gerencial do pequeno empresário, uma das causas do descontrole das finanças do empreendimento, levando a empresa a depender de empréstimos caros e de curto prazo no mercado. O aprimoramento gerencial do empresário pode contribuir para o planejamento financeiro dos negócios e o aumento da capacidade negociadora perante os bancos. O encaminhamento de soluções nessa área deve procurar o fortalecimento de programas voltados à melhoria das habilidades administrativas, demandando ações de políticas públicas para a ampliação da oferta de serviços de desenvolvimento gerencial e contábil, conhecimento do mercado, informações sobre a legislação tributária, assistência jurídica, técnicas de avaliação de risco dos próprios clientes e, mais importante, na questão do crédito, a facilitação do acesso à consultoria individual sobre gestão empresarial e contábil.

6.1 A OFERTA DE CRÉDITO E O FINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

As medidas microeconômicas em andamento, envolvendo correções em diversas legislações que afetam o crédito e a diminuição das assimetrias de informações, constituem importantes precondições para facilitar o acesso das pequenas empresas ao crédito. Contudo, impactos mais abrangentes dependem da superação das restrições que a alta dívida pública impõe sobre a oferta de crédito (deslocamento de recursos dos bancos para o setor público) e sobre as taxas de captação dos bancos. Nesse contexto, o aprofundamento do ajuste fiscal, com o objetivo de reduzir a relação dívida pública líquida-PIB e a taxa básica de juros, compõe ponto importante das soluções para os desajustes globais no mercado de crédito, ao permitir a liberação de recursos financeiros para o aumento dos empréstimos, como visto na seção 3.

No aspecto concorrencial, o caráter oligopolístico da estrutura do mercado bancário leva a que o candidato a empréstimos não encontre diferenciações significativas nas condições das taxas de juros, para os mesmos tipos e tamanhos de tomadores. Nesse quadro, a ampliação da concorrência assume papel primordial para o aumento da oferta de crédito e a redução dos *spreads* para os pequenos tomadores. Uma alternativa de aumento da contestação da atual estrutura de mercado se encontra na maior presença dos bancos públicos federais nos empréstimos às pequenas empresas e a continuação dos empréstimos e financiamentos dos fundos e programas governamentais, como vem acontecendo nos últimos anos. A oferta de crédito de fontes públicas, para investimento e capital de giro, deve ser reforçada até que se criem condições macroeconômicas para que o mercado de crédito privado possa ofertar financiamentos a prazos mais longos, até mesmo para investimentos, e taxas de juros compatíveis com a capacidade de pagamento das empresas de menor porte.⁵⁴

54. Sobre as condições macroeconômicas que impedem o funcionamento de um mercado privado de crédito de longo prazo no Brasil, ver o boletim Sinopse do Investimento, (BNDES, 2005).

REFERÊNCIAS

BANCO DO BRASIL (BB). **Análise do desempenho e demonstrações contábeis**. Brasília, 2004.

BANCO DO BRASIL ALCANÇA LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 3 BILHÕES, O MAIOR DE SUA HISTÓRIA. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 23 fev. 2005.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (Bacen). **Juros e spread bancário no Brasil**. Brasília, Departamento de Estudos e Pesquisas, out. 1999.

_____. **Avaliação de três anos do projeto Juros e spread bancário no Brasil**. Brasília, dez. 2002.

_____. **Avaliação de 5 anos do projeto Juros spread bancário no Brasil**. Brasília, dez. 2004.

_____. Relatórios Anuais de 1997, 2000, 2002, 2005. Política Monetária e Operações de Crédito do Sistema Financeiro. **Notas para a Imprensa** (várias edições mensais) e **Séries Temporais**. Disponíveis em: <<http://www.bcb.gov.br>>.

_____. **Os 50 maiores bancos e o consolidado do Sistema Financeiro Nacional**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>> Acesso em: dez. 2003.

_____. **Relatórios de estabilidade financeira**. Brasília, maio/nov. 2003, maio/nov. 2004 e maio/nov. 2005.

_____. **Relatório de inflação**. Brasília, dez. 2004.

_____. **Boletim Focus**. Brasília: Bacen, 31 jan. 2005.

_____. **Sistema de informações de crédito do Banco Central do Brasil – SCR, GTSCR**. Brasília, 29 jun. 2004. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?SCR>>.

_____. **Sistema de informações de crédito do Banco Central – SCR**. Brasília, set. 2005. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?SCR>>.

_____. Indicadores econômicos consolidados. Disponível em: www.bcb.gov.br

BANCO INTERMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID). **Libertar o crédito** – como aprofundar e estabilizar o financiamento bancário. Rio de Janeiro: Campus, 2005 (Relatório 2005).

BANCOS LUCRAM COMO NUNCA EM 2004. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 23 fev. 2005.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). Sinopse do investimento. Rio de Janeiro: BNDES/Área de Planejamento, nov. 2005. Disponível em: <<http://bndes.gov.br/conhecimento/publicações/datalogo/sinopse>>.

BANCOS VIRAM DEPÓSITO DE 100 MIL CARROS. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 24 ago. 2003.

BARBOSA, M.; ARAGÃO, A. Novos dispositivos aplicados à alienação fiduciária. **Novidades e Perspectivas**, ano 1, n. 1, ago. 2001. Disponível em: <<http://www.pavarini.com.br/agentecrialifid.htm>>. Acesso em: dez. 2005.

BELAISCH, A. **Do Brazilian banks compete?** Washington, D.C. May 2003 (IMF Working Paper, WP/03/113).

BRADESCO. **Relatório de Análise Econômica e Financeira** São Paulo, dez. 2002. p. 45.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Reforma do Judiciário. **Judiciário e economia**. Brasília, [S/d]. Mimeografado

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Financiamento no Brasil: desafio ao crescimento. **Revista Indústria Brasileira**, Rio de Janeiro: CNI, abr. 2003.

EUROPEAN COMMISSION. **How to deal with the new rating culture** July 2005. Disponível em: <http://europa.eu.int/comm/enterprise/entrepreneurship/finacing/basel_2.htm>.

_____. **SMEs and access to finance** Observatory of European SMEs, 2003. Disponível em: <<http://europa.eu.int/comm/enterprise>>.

EUROPEAN PARLIAMENT. The New Framework for Capital Adequacy (Basel II): Consequences for Small and Medium Sized Enterprises (SME) and Presentation of Political Options for Implementation. Disponível em: <http://www.europarl.eu/workshop/basel_ii>.

FACHADA, P.; FIGUEIREDO, L. F.; LUNDBERG, E. **Sistema judicial e mercado de crédito no Brasil**. Brasília: Bacen, maio 2003 (Nota Técnica, n. 35).

FEBRABAN PROPÕE PACTO PARA O CRESCIMENTO. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 21 mar. 2004.

FOLHA DE S. PAULO. Edições: 24 ago. 2003 e 23 nov. 2003

FORTUNA, E. **Mercado financeiro – produtos e serviços**. Rio de Janeiro: Qualimark Editora, 2001.

GLOBAL ENTREPRENEUSHIP MONITOR. **Empreendedorismo no Brasil – 2003**. Relatório Nacional, 2000. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br>>.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). **Boletim de Conjuntura**, n. 71, dez. 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cadastro Central de Empresas – Cempre**. Disponível em: <<http://www.ibge/Cempre>>.

ITAÚ TEM O MAIOR LUCRO DA HISTÓRIA DOS BANCOS. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 23 fev. 2005.

JURO BANCÁRIO não cai tão cedo, diz Roberto Setúbal. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 1º ago. 2004. Caderno de Economia.

NAKANE, M. I. **Concorrência e spread bancário**: uma revisão da evidência para o Brasil. Avaliação de quatro anos do projeto Juros e spread bancário no Brasil. Brasília: Banco Central do Brasil, dez. 2003.

LEVY, J. Juros, demagogia e bravatas. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 21 ago. 2004.

LUCRO DO HSBC CRESCE 173% EM 2004. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 10 mar. 2005.

LUNDBERG, E. **Reforma da Lei de Falências**. Avaliação de três anos do Projeto Juros e Spread Bancário. Brasília: Banco Central, dez. 2002.

MORAIS, J. M. **Crédito Bancário no Brasil**: participação das pequenas empresas e condições de acesso CEPAL. Brasília, nov. 2005.

_____. **O crédito bancário e as pequenas empresas no Brasil** – Avaliação das condições de acesso e a participação nos empréstimos públicos e privados. Relatório de pesquisa apresentado à Cepal, abr. 2005b. (Inédito).

_____. **Avaliação de programas especiais de crédito para as micro, pequenas e médias empresas**. Brasília, Ipea, jun. 2006. (Texto para discussão, n. 1190).

ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OCDE). **OCDE Keynote Paper for SME Financing Gap: Theory & Evidence**. Brasília, 2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 123-B, de 2004: Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Câmara dos Deputados, 13/1/2006, Brasília.

PESO DOS BANCOS NO PIB CRESCE DE 6.6% PARA 8.1%. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 1º abr. 2006.

PINHEIRO, A. C. **O componente judicial nos spreads bancários** Economia Bancária e Crédito – Avaliação de 4 anos do projeto Juros e *spread* bancário. Brasília: Banco Central do Brasil, dez. 2003.

PINHEIRO, A. C.; MOURA, A. **Segmentação e uso de informação nos mercados de crédito brasileiros** Rio de Janeiro: BNDES, fev. 2001 (Textos para discussão, n. 88).

PINHEIRO, A. C.; CABRAL, C. Mercado de crédito no Brasil: o papel do judiciário e de outras instituições. **Ensaio BNDES**, Rio de Janeiro, v. 9, dez. 1998.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Carga tributária no Brasil**. Brasília, dez. 2004 (Estudos Tributários, n. 13). Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>..

SALVIANO, JR. C. Bancos estaduais: dos problemas crônicos ao Proes. Brasília: Banco Central do Brasil, 2004.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Sebrae). **As micro e pequenas empresas na exportação brasileira, 1998-2004**. Brasília, ago. 2005.

_____. **Fatores condicionantes e taxa de mortalidade de empresas no Brasil**. Brasília, ago. 2004.

_____. **O financiamento das MPEs no Estado de São Paulo** Sondagem de opinião com 450 empresas, com até 99 empregados, em jan./fev./2004. São Paulo, abr. 2004.

SOARES, R. P. **Evolução do crédito de 1994 a 1999: uma explicação.** ? Ipea, jul. 2001 (Texto para discussão, n. 808).

TROSTER, R. L. Crédito bancário. Palestra apresentada no Seminário Valor: Como financiar o crescimento. São Paulo, 28 jul. 2003.

_____. Compulsório aumenta custos, afirma Febraban. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 23 nov. 2003.

VALOR ECONÔMICO. Edição: 15 ago. 2005.

APÊNDICE

MEDIDAS PARA A CORREÇÃO DE FALHAS INSTITUCIONAIS E LEGAIS QUE INTERFEREM NO SISTEMA DE CRÉDITO

Este Apêndice apresenta um sumário das medidas implementadas nos anos recentes para a diminuição das causas das assimetrias de informações, o fortalecimento dos direitos do credor na execução e liquidação de garantias, a diminuição dos altos *spreads* e o aumento da concorrência bancária. As medidas voltadas à assistência às pequenas empresas visam à diminuição da informalidade, à redução da carga tributária, à melhoria da capacitação gerencial e contábil, entre outros benefícios.

1 AMPARO LEGAL PARA A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES POSITIVAS DOS CLIENTES DOS BANCOS

Na questão relativa ao aprimoramento das bases de informações positivas dos candidatos a empréstimos no sistema financeiro nacional, há duas iniciativas básicas, a seguir resumidas:

- 1) A entrada em operação, em 2004, da nova central de risco de crédito do Banco Central do Brasil, o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR).⁵⁵
- 2) A remessa ao Congresso Nacional, em 2005, de um projeto de lei que regulamenta os bancos de dados de proteção ao crédito para permitir a divulgação de informações positivas dos solicitantes de crédito pelas centrais de informação de crédito privadas.

1.1 Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR)

- 1) O SCR consiste em uma central de registro e de consulta de informações sobre as concessões de crédito a pessoas físicas e jurídicas, os avais e fianças prestados e os limites de crédito aprovados pelas instituições financeiras no país, incluindo os créditos baixados como prejuízos pelo sistema financeiro. O banco de dados é atualizado a cada mês por meio da entrega das informações pelas instituições financeiras, permitindo-se aferir a situação dos clientes quanto à pontualidade nos pagamentos de seus débitos. As informações sobre crédito são fornecidas de forma consolidada, sem detalhes da operação e sem a identificação da instituição credora e do nível de classificação de risco.

55. O SCR, que substituiu a Central de Risco de Crédito, de 1997, tem por objetivo principal permitir a supervisão do Banco Central sobre as condições econômico-financeiras das instituições financeiras para prevenir riscos sistêmicos. Constitui também um *bureau* de crédito, que recebe informações de bancos múltiplos e comerciais, bancos de investimento e de desenvolvimento, associações de poupança e empréstimos, Caixa Econômica Federal e cooperativas de crédito, dentre outras. O SCR prevê receber informações sobre 10 milhões de clientes das instituições por mês, responder a 40 milhões de consultas, e registrar 18 milhões de operações de crédito, fiança e aval por mês e dispor de 400 milhões de registros de operações. A coleta de dados sobre cada operação de crédito iniciou-se em maio de 2002 (Circular nº 3.098/2002). A base legal para a troca de informações cadastrais entre instituições financeiras para fins cadastrais é a Lei Complementar nº 105/01 (Sistema de Informações de Crédito do Banco Central setembro de 2005, disponível em: www.bcb.gov.br/?SCR).

- 2) Os dados sobre o histórico do crédito de cada cliente abrangem os últimos 13 meses, para todas as dívidas acumuladas a partir de R\$ 5 mil, incluindo, dentre outras: a data de início do relacionamento com a instituição financeira; os dados consolidados relativos a dívidas vencidas e a vencer; as coobrigações; o valor dos créditos a liberar; as datas de vencimentos dos empréstimos, em 12 faixas de vencimento de zero a 5.400 dias; o valor das operações do cliente que se encontram *sub judice*, a quantidade de instituições financeiras com que o cliente desenvolve relacionamentos e o número de operações de crédito; e a maior responsabilidade nos últimos 13 meses, envolvendo as diversas modalidades de crédito e de moedas de origem. Os registros no sistema dispõem de informações adicionais que não são fornecidas às instituições financeiras, como a origem dos recursos financeiros que o banco emprestou, a taxa de juros anual da operação, a classificação de risco, a provisão constituída, tipos de garantias e a identificação do garantidor, além das informações adicionais previstas para empréstimos, financiamentos e coobrigações acima de R\$ 5 milhões (Banco Central, 2004c).

Para permitir avaliações sobre a situação e as tendências do crédito no país, a SCR fornecerá relatórios sobre a evolução dos empréstimos e dos financiamentos por setores produtivos e linhas de crédito, os níveis de inadimplência, os impactos sobre as finanças públicas, dentre outras informações, auxiliando as instituições financeiras na gestão dos empréstimos. O acesso às informações se efetiva pela internet ou pelo recebimento dos arquivos dos clientes. A existência de autorização prévia dos cadastrados é condição essencial. Os clientes de instituições financeiras, pessoas físicas e jurídicas, também podem acessar as suas próprias informações contidas no banco de dados.

Os resultados esperados pelo Banco Central com a maior disseminação de informações sobre os mercados de crédito e o histórico e o comportamento dos clientes das instituições financeiras consistem em: *i*) melhoria na gestão de crédito dos bancos; *ii*) redução do custo de obtenção de dados e da assimetria de informações; *iii*) diminuição dos riscos de crédito e da inadimplência; e *iv*) aumento da competição entre os bancos e diminuição dos *spreads* pelo conhecimento das modalidades de crédito que os clientes estão obtendo, e dos seus hábitos de pagamentos regulares, que permitem diferenciar os bons dos maus pagadores (na data próxima à entrada em vigor do SCR, no fim de junho de 2004, as estatísticas disponíveis no sistema indicavam que 70% dos clientes cadastrados estavam em dia com suas obrigações creditícias – Banco Central, 2004c). A legislação que dá respaldo legal ao banco de dados do Banco Central e que permite a troca de informações entre instituições financeiras para fins cadastrais, sem infringir o sigilo bancário, encontra-se na Lei Complementar nº 105/01, observadas as normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

1.2 Regulamentação dos bancos de dados privados de proteção ao crédito e de relações comerciais

- 1) O Projeto de Lei nº 5.870, de 2005, em tramitação no Congresso Nacional, regulamenta o funcionamento dos bancos de dados administrados por centrais de informação de crédito privadas para possibilitar a troca de informações sobre os antecedentes de pessoas físicas e jurídicas no cumprimento

e pontualidade nas obrigações relativas a transações comerciais, contratos em geral e decorrentes de lei. Os bancos de dados são previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90, artigo 43), mas são tratados de forma concisa, sem regulamentação que especifique e dê amparo legal claro à transferência de informações a instituições financeiras, empresas comerciais e demais instituições que concedem crédito.

- 2) As centrais de informação de crédito poderão coletar e transferir não apenas as informações negativas relativas a atrasos ou a inadimplências nos compromissos comerciais, contratuais e decorrentes de lei das pessoas e firmas cadastradas, mas também os registros de cumprimento das suas obrigações no mercado, permitindo aos credores uma avaliação mais ampla dos hábitos de pontualidade dos solicitantes de créditos. O aumento das informações “permitirá ao mercado de crédito e de varejo diferenciar de maneira mais eficiente os bons e os maus pagadores”, o que beneficiaria quem está solicitando crédito.⁵⁶ Os principais resultados esperados do aumento das informações e da conseqüente redução das assimetrias de informações são a redução do custo de obtenção de informações pelos bancos, diminuição das taxas de juros e o aumento das relações comerciais.

2 MEDIDAS PARA A REDUÇÃO DOS RISCOS JURÍDICOS NOS EMPRÉSTIMOS

2.1 Novos instrumentos de crédito

- 1) Para reduzir os problemas judiciais no crédito, o Banco Central vem adotando diversas medidas, dentre as quais foram selecionadas duas, pela sua aplicação direta nos empréstimos: a instituição da Cédula de Crédito Bancário (CCB) e a aplicação do instituto da alienação fiduciária na garantia de coisas fungíveis e de direitos e títulos de crédito (Lei nº 10.931/04).
- 2) A cédula de crédito bancário foi instituída para diminuir o risco do credor nos empréstimos, pois possibilita a execução judicial mais rápida da dívida, uma vez que não exige a fase processual do reconhecimento da legitimidade do crédito. O instrumento ainda não foi adotado de maneira ampla pelo mercado, mas deverá ter aceitação importante no futuro em razão de seu trâmite mais simples e rápido no processo de execução judicial.⁵⁷
- 3) O instituto da alienação fiduciária na garantia de direitos, anteriormente aplicado somente na venda financiada de bens móveis, especialmente veículos automotores, passou a ser aplicado, a partir de junho de 2001, também na garantia de bens fungíveis e de direitos de crédito e outros títulos financeiros, ampliando-se a garantia do credor nas operações de empréstimos. O instrumento, ao eliminar a insegurança antes existente sobre a validade da alienação fiduciária de bens fungíveis e de direitos, tende a diminuir as ações

56. Conforme a Exposição Interministerial nº 107/2005 – MF/MJ – que acompanha o Projeto de Lei nº 5.870/21005.

57. Avaliação de quatro anos do projeto Juros e Spread Bancário no Brasil (2003, p. 24).

judiciais e a possibilitar o aumento da oferta de crédito, pois o credor dispõe de um meio mais seguro e rápido de reaver os seus direitos no caso de inadimplência do devedor.

2.2 AGILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS

De acordo com as análises da subseção 4.5, que tratou da execução judicial das garantias de crédito, a morosidade do judiciário provoca um custo adicional no crédito, que eleva o *spread* bancário para todos os tomadores. Numa avaliação recente, o Ministério da Justiça apontou como problemas na execução de ações judiciais de cobrança de dívidas: o volume excessivo de ações idênticas e repetitivas e o grande número de recursos com expedientes meramente protelatórios. Outros problemas na cobrança se relacionam ao fato de a justiça não encontrar o devedor para a citação, os bens para a penhora não são encontrados ou o devedor apresenta bens de difícil liquidação.⁵⁸

Para melhorar o desempenho processual, evitar recursos meramente protelatórios e acelerar as execuções das sentenças as seguintes medidas foram implementadas:

2.2.1 Agilizar a execução civil de dívidas

- Para dar eficácia executiva ao cumprimento da sentença condenatória, evitando recursos meramente protelatórios, a Lei nº 11.232/05 determinou que a liquidação e a execução da sentença judicial deixam de ser processos autônomos, passando a fazer parte da fase de conhecimento da sentença. O cumprimento da sentença é agilizado ao simplificar-se a notificação do réu, que passa a ser por intimação, dispensando-se a citação do devedor no início do processo de execução, pois esse já foi notificado no início do processo de conhecimento, além de ser arbitrada multa de 10% em caso de não-cumprimento da sentença. Obtém-se a efetivação forçada da sentença condenatória ao final do processo de conhecimento, agilizando-se o seu cumprimento, pois foram reduzidos os incentivos a atitudes protelatórias (artigo 475-L).⁵⁹ A Lei nº 11.232 entra em vigor em 24 de junho de 2006.
- Projeto de Lei nº 4.497/04 – simplifica e agiliza o processo de execução por título extrajudicial. Se o pagamento do débito não ocorrer em três dias após a citação judicial, o oficial de justiça poderá avaliar e penhorar os bens em uma mesma oportunidade, tendo o credor a faculdade de indicar, na petição que inicia a execução, os bens a serem penhorados. A defesa do executado faz-se por embargos, mas esses ficam sem efeito suspensivo. O executado pode requerer o pagamento em até seis parcelas mensais, com o depósito inicial de 30% do débito. Quanto aos meios para a execução da ação, a alienação em hasta pública é substituída, preferencialmente, pela adjudicação pelo próprio credor, por preço pelo menos igual ao da avaliação, em razão das dificuldades de consecução da primeira modalidade.

58. Judiciário e Economia, Secretaria de Reforma do Judiciário, Ministério da Justiça, s/d.

59. Conforme a Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 3.253/2004 e a Planilha de Andamento de Interesses do Ministério da Justiça de 18 de janeiro de 2006.

2.2.2 Evitar matérias repetitivas

- A Lei nº 11.277/06 permite ao juiz proferir sentença dispensando a citação (chamamento inicial de alguém para responder à ação em prazo fixado), quando houver em juízo causa idêntica já julgada, em matéria exclusivamente de direito, e quando a decisão anterior for pela improcedência do pedido do autor. Se o autor apelar da decisão, o juiz pode cassar a sentença e a demanda prossegue na mesma instância. A lei entrou em vigor em 9 de maio de 2006.

2.2.3 Fim do efeito suspensivo da apelação

- O Projeto de Lei nº 136/04 (Substitutivo: Projeto de Lei Complementar (PLC) 30/05) inibe recursos meramente protelatórios ao acabar com o efeito suspensivo da apelação,⁶⁰ privilegiando as decisões de primeiro grau e garantindo a execução provisória da sentença em benefício do credor, exceto nos casos em que a decisão possa provocar danos irreparáveis à parte perdedora.

2.2.4 Súmula impeditiva de recursos

- A Lei nº 11.276/06 visa a reduzir o número de ações judiciais nos tribunais. A lei impede que o juiz receba o recurso de apelação quando a sentença estiver de acordo com a súmula ou com o entendimento dominante no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça. A lei entrou em vigor em 9 maio de 2006.

2.3 REFORMA DA LEI DE FALÊNCIAS

- A nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/2005) substituiu o instituto da concordata, previsto na antiga Lei de Falências, pelas figuras da recuperação judicial e extrajudicial, trazendo novas possibilidades de reestruturação e de salvamento de empresas em dificuldades financeiras. A empresa em condições de ser recuperada de crise econômico-financeira dispõe da opção de apresentar um plano de recuperação aos credores, no prazo de 60 dias após a decisão judicial de aprovar a recuperação, a ser avaliado pelos credores e decidido em até 150 dias após a decisão judicial. No caso de falência, a lei concede prioridade à venda em bloco dos ativos da empresa falida, o que oferece uma oportunidade para que ela volte a funcionar sob nova propriedade. No que concerne ao fortalecimento dos direitos do credor, espera-se a redução dos riscos em razão da maior prioridade concedida aos empréstimos e dos financiamentos concedidos pelos bancos com garantia real no caso de insolvência da empresa, que ficam à frente dos créditos tributários, contrariamente ao que acontecia na Lei de Falências anterior.

60. A apelação constitui recurso contra as sentenças que extinguem o processo, com ou sem julgamento de mérito, e possui efeitos devolutivo e suspensivo. Pelo efeito devolutivo, o exame do recurso continua em jurisdição superior, conforme o parecer do relator senador Demóstenes Torres ao Projeto de Lei do Senado nº 136/2004.

3 DIMINUIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA E DA INFORMALIDADE

A informalidade e a carga tributária sobre as micro e pequenas empresas são dois fenômenos relacionados, não obstante a burocracia e o tempo gasto no registro da firma – que pode levar vários meses – constituírem, também, fatores que explicam a permanência das empresas de menor porte na informalidade. Contudo, a carga de impostos e contribuições é considerado o principal fator que afasta os pequenos negócios da formalização nos órgãos públicos. No Brasil, as MPEs são responsáveis por cerca de 2% da arrecadação tributária da União, mas representam 70% das empresas contribuintes do imposto sobre a renda.⁶¹ Além das funções primordiais de alta capacidade de geração de emprego e renda e a complementação da estrutura produtiva, há um consenso de que as empresas de pequeno porte apresentam potencial de contribuição expressivamente maior que o atual, desde que se reduza a carga tributária sobre elas, com o que se aumentaria o volume de contribuintes. Com base nesses pressupostos, diversas medidas têm surgido ao longo do tempo. A principal delas, na área dos impostos da União, é o Sistema Simples de arrecadação tributária, que viabiliza a arrecadação mensal de seis impostos e contribuições com base em uma única alíquota, segundo o porte da empresa. Nos estados são aplicados mecanismos correspondentes, os Simples estaduais, presentes em 21 estados, para a arrecadação simplificada do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Com o objetivo de aprimorar esses mecanismos, um salto importante está sendo desenvolvido no Congresso Nacional, com a tramitação do projeto da Lei Complementar que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. O próximo passo consiste na regulamentação da lei para permitir a implementação dos diversos mecanismos de apoio previstos. Se a lei cumprir os objetivos esperados de incentivo à formalização das empresas e de redução da carga tributária, com as empresas declarando com maior realismo suas receitas, serão ampliadas as condições de acesso ao crédito, uma vez que a informalidade e a baixa transparência das informações contábeis das MPEs constituem importantes restrições ao acesso ao mercado financeiro.

- Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – consiste em um corpo consolidado de propostas (Projeto de Lei Complementar nº 123/2004), que visa a apoiar as MPEs em diversas áreas, como a redução e simplificação da tributação, desburocratização de registros, estímulos ao associativismo e à inovação tecnológica e o maior acesso ao mercado, ao crédito e a compras governamentais, dentre diversas outras. Na área tributária, a lei cria um sistema integrado de tributação (em substituição ao atual Simples), o Simples Nacional, que abrangerá tributos e contribuições federais, estaduais e municipais. As empresas recolherão tributos em 22 faixas de alíquotas, que variam de 4% até 11,61% sobre a receita bruta anual, desde R\$ 60 mil a até R\$ 2,4 milhões de receita anual.

61. Em 1999, as empresas contribuintes do simples arrecadaram R\$ 3,9 bilhões, tendo sido a arrecadação total da União de R\$ 216 bilhões, cf. Secretaria da Receita Federal, Estudos Tributários, www.receita.fazenda.gov.br.

4 DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CONTÁBIL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Uma ação estruturada nos campos do aprimoramento dos métodos contábeis e de apoio gerencial às empresas de pequeno porte está sendo desenvolvida por meio do programa Contabilizando o sucesso, que capacita contabilistas para atuarem no apoio à gestão administrativa das empresas. O programa, lançado em outubro de 2002, é resultado da associação de esforços do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e do Conselho Federal de Contabilidade, que fornecem os recursos financeiros, logísticos e técnicos para a implementação do projeto.

- 1) Alguns dos pressupostos em que o programa se fundamenta são os seguintes:
 - a) O total de contadores no país alcança cerca de 350 mil profissionais em empresas de contabilidade, e cada firma atende, em média, 50 empresas.
 - b) O contador funciona como o primeiro consultor das MPEs e, muitas vezes, é o único a desenvolver essa atividade na empresa.
 - c) Grande parte dos profissionais, usualmente, concentra a assistência apenas nas necessidades fiscais das empresas, deixando de lado a prestação de assessoria na gestão dos negócios das firmas assistidas.
 - d) Os contadores podem se constituir em agentes de desenvolvimento das MPEs, por meio da capacitação nas necessidades e especificidades desse segmento de empresas, possibilitando a agregação de valor aos serviços prestados e a ampliação do seu próprio mercado, que se encontra parcialmente ameaçado em razão da simplificação dos sistemas de tributação das empresas e da automatização dos processamentos contábeis.⁶²
- 2) Os cursos de capacitação de contabilistas no âmbito do programa são desenvolvidos com a coordenação dos Sebrae e dos Conselhos Regionais de Contabilidade, envolvendo cerca de 14 módulos sobre práticas de gestão empresarial, proposição de soluções, custos e preços de venda, capital de giro e fluxo de caixa, análise de viabilidade econômico-financeira, gestão de pessoas, entre outros.
- 3) Após a frequência aos cursos, a assessoria gerencial prestada pelos contadores às MPEs busca a melhoria dos processos de produção, o aperfeiçoamento da administração, a elevação da qualidade dos produtos e serviços, a profissionalização da empresa, entre outros objetivos de desenvolvimento empresarial.
- 4) Desde o início do programa, em dezembro de 2002, até o fim de 2005, foram concluídas 93 turmas e capacitados 1.472 contabilistas, em 22 estados e no Distrito Federal; o objetivo do projeto é atingir os 27 estados da Federação.

62. Programa Contabilizando o sucesso, publicação conjunta do Sebrae e do Conselho Federal de Contabilidade, 2003. O programa se encontra em fase piloto e seus resultados efetivos ainda não foram integralmente aferidos pelas duas instituições.

- 5) O número de empresas de pequeno porte que estão recebendo assistência efetiva dos contadores que concluíram os cursos alcança cerca de 19 mil, das 33 mil clientes dos contabilistas. Os principais benefícios esperados são: o fortalecimento da gestão e a maior profissionalização das empresas, o desenvolvimento do espírito associativista, a geração de empregos e a redução da taxa de mortalidade.

5 MEDIDAS PARA A DIMINUIÇÃO DOS SPREADS BANCÁRIOS

5.1 Oferta de crédito de fontes públicas

Os longos processos inflacionários no Brasil impediram o desenvolvimento de um mercado de crédito privado de longo prazo, obrigando os poderes públicos a intervir na alocação de recursos para crédito, via mecanismos de poupança forçada do setor privado e das famílias, ou pela alocação de recursos previstos na Constituição Federal. Atualmente, encontram-se em operação três grandes mecanismos governamentais para o fornecimento de financiamento de capital fixo de médio e de longo prazos e capital de giro às empresas industriais, comerciais, serviços e infra-estrutura, além da agricultura: *i)* os financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; *ii)* os Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (FNE, FNE e FCO); e *iii)* o Programa de Geração de Emprego e Renda. Esses programas constituem as principais fontes disponíveis de recursos de investimentos para o aumento da capacidade produtiva, a implantação de novos empreendimentos e a modernização de equipamentos das empresas. O Proger concede crédito exclusivamente às empresas de micro e pequeno portes e a outros segmentos empresariais de microporte, e os dois primeiros financiam empresas de todos os portes.

Na tabela 1, apresenta-se a distribuição dos financiamentos concedidos no ano de 2004 pelos três programas, que direcionaram R\$ 39.834,4 milhões (2,3% do PIB) a empresas de todos os portes, tendo sido emprestados às empresas de micro, pequeno e médio portes R\$ 10.949,3 milhões, representando 27,5% do total. A maior parte se constitui de financiamentos de investimentos em máquinas e equipamentos, execução de obras civis e instalações, móveis e veículos de transporte de cargas, além de capital de giro associado a investimentos e capital de giro isolado em linhas específicas. Utilizando-se recursos de origem fiscal e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, os programas de crédito oferecem prazos de até 12 anos para investimentos, que podem chegar a 20 anos para alguns setores, empréstimos para capital de giro com prazos de até três anos, e taxas de juros relativamente baixas para as condições do mercado de crédito no Brasil, além de disporem de fundos de aval para a cobertura de parte das garantias reais exigidas às empresas nos financiamentos.⁶³

63. Uma análise dos três programas especiais de crédito se encontra em Moraes (2006).

TABELA 1

Financiamentos às micro, pequenas e médias empresas da indústria, do comércio e dos serviços em programas especiais de crédito – 2004

(Valores em R\$ milhões de 2004)

Tamanho de empres	BNDES		Fundos constitucionais		Proger		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Micro	1.219,6	3,8	280,9	10,1	4.540,0	100,0	7.678,0	19,3
Pequena	1.637,5	5,0						
Média	2.892,4	8,9	378,9	13,7	-	-	3.271,3	8,2
Grande	26.771,8	82,3	2.113,3	76,2	-	-	28.885,1	72,5
Total	32.521,3	100,0	2.773,1	100,0	4.540,0	100,0	39.834,4	100,0

Fonte: Moraes (2006).

5.2 TRANSPARÊNCIA DAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS

Desde 2000, o Banco Central divulga, na sua página da internet, informações sobre as taxas de juros que as instituições financeiras cobram dos clientes, discriminadas por taxas mínimas e máximas e taxas médias, por modalidades de crédito, para empréstimos a pessoas físicas e jurídicas (Circular nº 2.957/99 e Comunicado nº 7.569/2000), com o objetivo de facilitar, para os que buscam crédito, a comparação das taxas de juros entre os diversos bancos.

5.3 PORTABILIDADE DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Desde 2001, as instituições financeiras são obrigadas a fornecer aos clientes, quando solicitadas, as principais informações cadastrais dos últimos dois anos, compreendendo o histórico das operações de crédito, o saldo médio mensal mantido na conta corrente, as aplicações financeiras e demais investimentos realizados (Resolução nº 2.835/2001).

EDITORIAL

Coordenação
Ronald do Amaral Menezes

Supervisão
Iranilde Rego

Revisão
Luísa Guimarães Lima
Maria Carla Lisboa Borba
Camila de Paula Santos (estagiária)
Karen Varella Maia Corrêa (estagiária)
Olavo Mesquita de Carvalho (estagiário)
Sheila Santos de Lima (estagiária)

Editoração
Aeromilson Mesquita
Elidiane Bezerra Borges
Lucas Moll Mascarenhas

Brasília
SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, 9ª andar
70076-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 3315-5090
Fax: (61) 3315-5314
Correio eletrônico: editbsb@ipea.gov.br

Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha, 50, 6ª andar – Grupo 609
20044-900 – Rio de Janeiro – RJ
Fone: (21) 2215-1044 R. 234
Fax: (21) 2215-1043 R. 235
Correio eletrônico: editrj@ipea.gov.br

Tiragem: 130 exemplares

COMITÊ EDITORIAL

Secretário-Executivo
Marco Aurélio Dias Pires

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES,
9ª andar, sala 908

70076-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 3315-5406

Correio eletrônico: madp@ipea.gov.br